

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

COMISSÃO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Relatório e Parecer da Comissão para
os Assuntos Económicos e Financeiros
sobre o Plano a Médio Prazo de 1985/
/1988, Plano e Orçamento para 1985.

I

INTRODUÇÃO

1. Com o presente relatório, dá a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros cumprimento ao disposto no artigo 31º, alínea c) do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

As propostas do Plano a Médio Prazo , Plano e Orçamento para 1985 foram examinadas e apreciadas por todas as Comissões Permanentes da Assembleia, constituídas em Comissão Conjunta (Regimento, artigo 35º nº 2).

2. Adoptou -se este ano, após a formação de consenso unânime, sob proposta do Presidente signatário, a metodologia de entregar a cada uma das Comissões Permanentes a apreciação de certas áreas das propostas dos Planos, sem prejuízo de pronúncia sobre quaisquer outros aspectos dos mesmos documentos, ou da proposta do Orçamento.

Desta maneira, o exame destes documentos ficou assim distribuído:

À Comissão de Organização e Legislação; dos Planos, a verificação da sua conformidade com a lei vigente, a definição e a recomendação do processo a seguir na apreciação das propostas em plenário e a programação sobre as empresas públicas.

À Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos; dos Planos, as matérias relativas à Habitação Urbanismo, Ambiente Protecção Civil Administração Pública e Autarquias Locais.

À Comissão para os Assuntos Sociais; dos Planos, as matérias respeitantes à população, caracterização social, cultural, e ainda à Educação, à Cultura à Saúde, à Segurança Social, à Formação Profissional, ao Cooperativismo e à Emigração.

À Comissão para os Assuntos Internacionais; dos Planos, as matérias respeitantes a potencialidades e bloqueios, à Integração nas Comunidades Europeias, aos Recursos Financeiros, à Emigração e às Pescas.

A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros tomou à sua conta, dos Planos as matérias relativas à Realidade Física, à População à Caracterização Económica, aos Fluxos Inter e Intra Regionais às assimetrias e desigualdades intra regionais, às Potencialidades e Bloqueios, à Integração na Comunidade Europeia, os Recursos Financeiros, os grandes objectivos, à Agricultura, Silvicultura, e a Pecuária, as Pescas, a Indústria, a Energia, o Comércio, o Turismo, os Transportes e as Empresas Públicas.

Coube-lhe ainda apreciar a proposta do Orçamento para 1985.

3. O presente Relatório baseia-se, assim, no trabalho da Comissão que o apresenta e nos das demais Comissões, que se anexam, e tratará seguidamente, das propostas do Plano a Médio Prazo, do Plano para 1985 e do Orçamento para o mesmo ano.

Relativamente a todos estes documentos, deve assinalar-se o incumprimento do calendário previsto na regulamentação legal aplicável, em consequência do que, diplomas que deveriam ter ficado aprovados no período legislativo de Novembro de 1984 só o virem a ficar no período legislativo de Março de 1985.

Remete-se, nesta matéria, para o Anexo I, Capítulo II, nº 2, e para as considerações ali pertinentemente feitas as quais também encontram cabimento, no respeitante à proposta do Orçamento.

O Plano a Médio Prazo, será apreciado na Generalidade e na Especialidade. Na Generalidade, além do enquadramento legal, terão cabimento referências à metodologia e a terminologia adoptadas, bem como aos Capítulos I, II, III, IV, os quais constituindo

verdadeiros pressupostos, culminam no V, intitulado "Grandes Objectivos". Na Especialidade, seguir-se-á a Programação, (Capítulo IX) completada pelo Cap. VI (Políticas Sectoriais); referir-se-á também o Cap. VII (Autarquias Locais) e o Cap. XIII (Empresas Públicas).

Esta Programação, será confrontada com a do Plano a Médio Prazo de 1981 /84. Os respectivos valores serão corrigidos por um factor de inflaccionamento dos investimentos públicos, Este factor que o DREPA forneceu à Comissão, a seu pedido, permitirá actualizar com referência a Janeiro de 1985, data da proposta em apreciação, os valores do anterior Plano a Médio Prazo, que eram de Setembro de 1981. O referido factor é de 1,824.

Não foi possível confrontar a proposta com os relatórios finais de execução do anterior Plano a Médio Prazo, porque ainda não estão publicados. Os confrontos que se farão, limitam-se, assim, ao do Plano aprovado em 1981 com a proposta agora em apreciação.

O Plano anual, será objecto de apreciação muito mais sucinta, dado a sua natureza meramente parcelar relativamente ao Plano a Médio Prazo.

O Orçamento será objecto de apreciação resumida, onde se registarão as observações colhidas no contacto que a Comissão manteve com o Secretário Regional das Finanças.

II

PLANO A MÉDIO PRAZO - GENERALIDADE

4. A proposta do Plano a Médio Prazo, confrontada com a do anterior Plano, apresenta-se mais sintetizada e revelando um esforço de aproximação relativamente a planos análogos que têm vindo a vigorar em Países da Comunidade Económica Europeia.

Também o enquadramento legal era diferente.

Para o Plano anterior vigorava o Decreto Regional 5/78/A, de 28 de Março e para o presente vigora o Decreto Legislativo Regional 21/83/A, de 28 de Junho. Este último diploma, transferiu para o Governo proponente, o encargo de ouvir os municípios e os parceiros sociais, e na fase de elaboração da própria proposta.

Ao nível da pronúncia formal na fase preparatória da proposta, não se conhece qualquer parecer dos parceiros sociais. Sobre a própria proposta foi comunicado às Comissões de Assembleia um parecer da Câmara do Comércio dos Açores.

Não apareceram quaisquer pareceres dos conselhos de ilha. Houve opiniões e sugestões de 16 Câmaras Municipais: não se pronunciaram apenas as da Calheta, das Lages das Flores e do Corvo.

Remete-se, sobre esta matéria, para os comentários da Comissão e Organização e Legislação (Anexo I Cap. II nº 3).

Assinala-se também o problema das relações do Plano com o Sector Privado, que em algumas áreas são pouco claras. Isto, sem embargo, da proposta resultar a declarada opção pelo desenvolvimento de certos sectores ou sub sectores da actividade económica com forte, ou mesmo exclusiva, componente privada. Trata-se da agricultura e Agro Pecuária, das Pescas e do Turismo.

Relativamente às Pescas podem induzir-se indicações concretas quanto às características dos barcos que se julgam adequados às Pescas da Região.

Já quanto à Agricultura, à Silvicultura e à Pecuária estas indicações reduzem-se ao enunciado de objectivos como incentivar a modernização das estruturas, incrementar certas produções agrícolas, melhorar a produção animal e a sanidade veterinária e fomentar a florestação.

Quanto ao Turismo, declara-se o propósito de incentivar e apoiar o respectivo investimento, segundo critérios de viabilidade, mas não explicitando o tipo de acções mais recomendáveis.

Possivelmente por ter constatado isto mesmo, a Comissão e Organização e Legislação considerou que o Plano não era suficientemente explícito quanto ao seu carácter indicativo: tanto para o sector público, não regional, como quanto ao sector privado e ao cooperativo (Anexo I, Cap. II, 5.1).

Quanto ao sector público não regional, o problema é de base, e pelo menos enquanto não houver os protocolos que prevê o Estatuto no seu artº 60º, não é claro, como poderá fazer-se o enquadramento referido no artº 2º nº 2 do Decreto Legislativo Regional 21/83/A.

5. A proposta do Plano abre com uma caracterização da economia regional (Capº I). Há uma referência correcta à realidade física e segue-se uma rápida análise da realidade populacional. Assinala-se aqui a taxa de crescimento natural 8,5% que pode ser enganosa por resultar de médias e não espelhar a realidade de cada ilha, sabido como é, que algumas, vão em processo ^{de}adiantado despovoamento, sobre cuja irreversibilidade o texto é omissivo.

Sobre a emigração, anotar-se-á que os Açores não foram sempre zona de emigração, sendo que atraíram mesmo uma significativa população emigrante nos Séculos XV e XVI. A tradição de emigrar para a América do Norte existe, mas tem só, um Século.

Sobre a estrutura sectorial do emprego assinala-se ^a enorme baixa de 49,8% para 31,5% da população activa no que toca ao sector primário, com melhoria da quantidade e qualidade da produção. Já o crescimento do sector terciário, de 33,6% para 43,3% não se mostra tão saudável.

Na caracterização económica refere-se a exagerada preponderância do sector público na formação bruta do capital fixo, parecendo inteiramente correcta à análise apresentada.

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

O mesmo se diga da caracterização social e cultural, devendo referir-se, como um dado a merecer continuada ponderação, o haver na Região mais de 15% dos alojamentos existentes sem ocupação, não obstante, medidas legislativas já tomadas por esta Assembleia Regional, com vista a fomentar esta ocupação.

Os fluxos inter e intra regionais, aliás mal explicitados, pois não mostram as variações nos últimos anos, revelam um crescente desequilíbrio entre as importações e exportações, com crescimento relativo daquelas, indicando, maiores consumos; o que significa melhoria do poder de compra, mas confrontado com o fraco investimento nos sectores produtivos privados espelha a pouca iniciativa dos agentes económicos em geral. O aumento das importações, conjugado com o facto dos impostos mais rendosos serem o de Capitais e o de Transacções (Proposta do Orçamento, Mapa XII), mostra o consumo a alternar com os depósitos bancários na utilização dos meios financeiros, em evidente prejuízo do investimento.

Por outro lado há casos de investimento a que se segue o sub-aproveitamento das estruturas montadas, reflexo de uma avaliação precipitada de um mercado de matérias primas, com respostas desfavoráveis, para além, da sua pequena dimensão.

As assimetrias e desigualdades intra-regionais vêm correctamente apontadas e não deixará de se referir o elucidativo quadro que mostra a importância económica, relativa de cada ilha, e as capitações do produto interno bruto, por cada uma delas.

6. A análise das Potencialidades (Cap. II nº 7) parece correcta, para quem encarar a realidade económica regional ao nível da mera produção.

Todavia esta realidade, como é sabido, abrange outros ramos e um deles é o da circulação.

Importa, por isso, realçar muito mais a posição geográfica como uma das mais significativas potencialidades regionais, mesmo numa perspectiva económica. Toda a lição da história o impõe. E, ainda agora, 37% das receitas públicas regionais provieram do aproveitamento internacional dessa potencialidade, (Quadro do Cap. dos Recursos Financeiros) pois a tanto ascenderam em 1984 as contrapartidas financeiras obtidas pela Região, a troco do uso do seu território, por instalações militares estrangeiras. Há considerar, ainda, os efeitos induzidos pela existência dessas instalações, 1500 empregos, utilização do parque habitacional, alargamento do mercado interno, com a correlativa entrada de divisas.

É a consideração implícita dessa potencialidade que pode justificar a construção de infra estruturas portuárias de grande dimensão, e o lançamento da Zona Franca, já a anos projectada. É, ainda, essa consideração que baseia o relevo que a proposta confere ao Turismo, como um dos pilares do desenvolvimento regional, fortemente apoiado pelo Governo, que assim supre o débil investimento privado no sector (Cap. V , nº 5 parte final).

Remete-se aqui, para o parecer da Comissão dos Assuntos Internacionais (Anexo IV, fundamentalmente no seu Cap. II).

A análise dos estrangulamentos (Cap. II nº 8) também parece correcta. Afigura-se, porém, ter sido omitido um dos mais limitativos estrangulamentos regionais, que se expressa na pequena dimensão territorial e humana da Região.

Esta pequena dimensão, condiciona negativamente, um desenvolvimento que conta com economias de escala; condiciona ainda a esse desenvolvimento pela exiguidade quantitativa e mesmo qualitativa dos recursos humanos.

Todos estes factos, positivos e negativos, fazem parte das características intrínsecas do arquipélago, e são pressupostos a atender, sob pena de erros a pagar muito caros, numa política de desenvolvimento adequada, como se determina no artº 77º do Estatuto.

7. A Comissão para os Assuntos Internacionais (Anexo IV Cap. 3º) segunda a posição da proposta, no sentido de que, a Integração Europeia, traz vantagens, pelo estímulo que vai trazer à economia regional, e pelo acesso a fundos comunitários para o desenvolvimento.

O texto da proposta não merece reparos. Importa sublinhar a necessidade urgente da formação de pessoas efectivamente conhecedoras dos problemas comunitários, e do novo quadro jurídico em que a Região ficará envolvida. Sublinha-se igualmente que, com adesão ou sem ela, o esforço de modernização da economia regional, seria sempre vantajoso para esta. É preciso contar com estas incertezas que vêm acompanhando a fase, dita final, das negociações.

8. A confirmação estatutária dos direitos da região quanto aos seus recursos financeiros, constitui uma das mais importantes aquisições do Estatuto de 1980. O preceituado nos seus artigos 80º, 82º, 84º e 85º completado com o disposto no nº 1 do artº 87º, constitui, um quadro jurídico basilar, para o desenvolvimento regional, e para se encarar com optimismo o seu futuro.

Conquanto ainda não tenham sido completamente definidos, os direitos considerados naqueles preceitos, nomeadamente quanto aos custos de insularidade, às alíneas b) e c) do artº 82º, e mesmo quanto aos artigos 84º e 85º, não há dúvidas, de que hoje o Estado, se coloca na ilegalidade e na inconstitucionalidade, quando nega à Região as verbas que, estatutariamente, são encargo nacional.

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

A Comissão para os Assuntos Internacionais também se refere a este Capítulo (Anexo IV Cap. IV) sublinhando que o montante em transferências do Estado para a Região vai em decréscimo, enquanto aumentam as vantagens nacionais, que, mesmo não sendo financeiras, são quantificáveis, resultantes da utilização do território regional por países estrangeiros.

O capítulo IV da proposta, não suscitou observações à Comissão, salvo no que toca às preocupações com o futuro sistema fiscal, que adiante se referem. Registam-se os propósitos de manter equilibrado o Orçamento corrente.

Quanto a um novo regime fiscal, matéria que ultimamente tem vindo a público com frequência, a Comissão sentiu uma absoluta necessidade de ser elucidada pelo Secretário Regional das Finanças sobre o que realmente está em preparação.

Ficou claro, que com o quadro constitucional ora existente, qualquer alteração de regime fiscal na Região é da competência da Assembleia da República e tem de respeitar o artigo 107 da Constituição, que a Região não o conseguiu ver alterado, embora o tenha proposto aquando da revisão constitucional de 1982.

Dúvidas levantadas sobre em que medida um desagravamento fiscal, incentivador das actividades económicas não se traduzia em diminuição de receitas, foram respondidas com a informação de que se encontra em estudo, o previsível efeito de taxas mais benévolas, no estímulo da actividade económica e simultâneamente do próprio atenuamento da evasão fiscal.

Trata-se, assim, de matéria a abordar com prudência e que carece de cuidadoso estudo. Ficou claro que este projecto nada tem que ver com a doutrina chamada do "Supply - Side". Não ficou claro se o que pretende a Câmara do Comércio dos Açores com um regime fiscal mais favorável às empresas, seria compatível com aumento das receitas tributárias.

9. Os "Grandes Objectivos" do Plano a Médio Prazo correspondem, formalmente às "Grandes Opções" do Plano a Médio Prazo anterior, e àquelas que o Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, de 28 de Junho impõe no seu artº 4º que se explicita.

Sobre este ponto o relatório para a Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos (Anexo II Cap. 1º Perspectiva Global) distingue claramente as Opções, dos Objectivos. Entende-se que a consideração das necessidades, e das potencialidades por um lado, e a dos recursos e estrangulamentos bem como das considerações políticas por outro, leva a determinadas conclusões. Estas conclusões, consagram certos objectivos, o que é dizer que excluem outros: e neste sentido é que operam uma escolha, se decidem por uma preferência, fazem, em suma, uma opção.

Desta maneira, os "5 Grandes Objectivos" do Plano a Médio Prazo resultam de escolhas, que excluíram finalidades menos compatíveis.

Assim, o primeiro objectivo, fomentar o investimento e a modernização do aparelho produtivo, significa uma opção contra prioridades sociais, na medida em que só se distribui o que se produz, ou, em qualquer caso, se obtém, de fonte alheia. Como até agora os mais significativos volumes de investimentos têm vindo do sector público como se colhe dos quadros apresentados na "Caracterização Económica" (Proposta do Plano Cap. I nº 3) permanecem algumas dúvidas que será útil ^{esclarecer} sobre o realismo de se esperarem investimentos externos dentro do actual quadro político e constitucional.

O segundo objectivo, redução das dependências externas, corresponde a uma clara opção, contra um mercado completamente aberto, mesmo dentro da própria região.

Só assim se entende, a referência à correcção das desigualdades intra regionais, ainda existentes.

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AGOSTOS

O terceiro objectivo corresponde a uma tomada de posição contra a criação desordenada de postos de trabalho, que gera necessariamente o sub-emprego.

O quarto objectivo, estabilizar a evolução demográfica, pela criação de infra-estruturas, significa uma escolha contra uma visão puramente economicista, que privilegiasse certas áreas da Região em detrimento de outras, que mais fácil seria despovoar. É, pois, um objectivo marcadamente político.

O quinto objectivo é facilmente reconduzível ao anterior. Ele preconiza o desenvolvimento selectivo contra o crescimento desordenado, privilegiando certas actividades económicas.

No desenvolvimento destes objectivos, a Comissão apenas levantou dúvidas, quanto aos benefícios de uma reforma fiscal. Referiu-se que o Plano continua omissos quanto a uma política expressa de ordenamento do território. A Comissão para os Assuntos Sociais pronunciou-se abertamente a favor de um esforço de diversificação, de zonas de aglomerados populacionais, evitando aglomerações excessivas em áreas de concentração tradicionais. (Anexo III nº 1 parte final).

Parece, todavia, que a declarada antipatia pelo crescimento excessivo das pequenas cidades da Região, bem como o fazer chegar das populações mais próximas das infra-estruturas físicas, significa uma escolha implícita de esse modelo de ocupação do território, evitando essas aglomerações excessivas. O que também pode dizer-se que resulta do quinto objectivo.

É no fim deste capítulo que se explicitam as áreas, em que o Governo entende dever prestar apoios ao desenvolvimento e modernização das actividades económicas privadas, privilegiando o sector agrícola, o das Pescas e laboração dos seus produtos, bem como o turístico.

Como sectores de infra-estruturas a custear pelo erário público privilegiam-se a energia e o abastecimento de água.

10. Na Generalidade, o Plano apresenta-se:

a) Melhor estruturado que o anterior.

Há uma reformulação de programas atinente a uma melhor correspondência aos objectivos apontados. Não obstante, ainda se verificam, variações conceituais de sector para sector ("Objectivos Acções" e "Objectivos-Medidas de Política-Acções"). Parece mais adequado, uma vez que se trata de introdução aos programas, unificar a justificação dos mesmos, numa referência sumária aos objectivos e às acções. As medidas de política não deixam, neste entendimento, deixar de ser acções.

b) Mais realista nas suas opções e objectivos.

As dotações dos programas variam consideravelmente em relação às do anterior Plano a Médio Prazo. Como já se referiu as dotações deste Plano, que se apresentam em confronto com cada programa foram actualizadas de acordo com um factor de correcção.

c) Procurando um desenvolvimento económico acelerado, mas equilibrado.

Neste último ponto, cumpre apontar para a percentagem dos recursos financeiros que se afectam a despesas do Plano: mais de metade (53,4%). Os números do Plano anterior eram diferentes (47,6%).

Num caso ou noutro, é notável o volume de investimento público.

Importará zelar pela qualidade deste investimento, para que meios tão significativos, se não percam em actividades menos justificadas, e se não apliquem em aventuras económicas perdidas.

Deve finalmente apontar-se, que o Plano é omissivo quanto a determinadas acções de fomento, pelo facto de estas serem implementadas

ou apoiadas por Fundos que continuam a não figurar no Plano, apenas constando das dotações do Orçamento, dentro das rubricas das respectivas Secretarias: exemplo Fundo Regional da Acção Cultural e o Fundo Regional de Fomento do Desporto. Esta anomalia põe em relevo uma deficiência de classificação de actividades e a necessidade de se repensar a própria estrutura de classificação e do conteúdo do Plano, para que ele possa espelhar toda a actividade de fomento regional.

III

PLANO A MÉDIO PRAZO - ESPECIALIDADE

11. Sectores sociais

Como já se referiu os sectores sociais neste Plano correspondem a 27,8% das despesas respectivas. A esta percentagem deve acrescer os 4,4% da Reconstrução o que dá um total de 32,2%. Isto é, menos que o Plano a Médio Prazo de 1981/84 (23,3% nos sectores sociais, incluindo os de Apoio, mais 20,3% da Reconstrução, o que dá 43,6%).

Compreende-se que assim seja, dado que as tarefas de Reconstrução estão muito adiantadas.

Em números absolutos e abstraindo agora da Reconstrução, o sector vai dispendir de 15,570 10^3 contos (o Plano a Médio Prazo actualizado pelo indicador referido anteriormente inscreveu 10 192 10^3 contos).

Os sectores sociais são a pedra de toque de uma política social democrática e exprimem a medida da assunção, pelos poderes públicos de custos de educação, cultura, saúde, segurança social, emprego e formação profissional, com a sua contrapartida emigratória, associativismo e habitação. Nenhum destes custos, é directamente reprodutivo, mas grande parte deles representam investimentos que se revelam produtivos a Médio e Longo Prazo.

o Plano inclui nestes sectores a Protecção Civil e os Estudos. (incluindo a modernização da Administração Pública e a informação estatística).

12. Educação

Os objectivos gerais estão claramente definidos e são de aceitar. Deve por-se em relevo /que a programação incide apenas sobre o investimento material, e por isso só parcialmente exprime o esforço que deve ser desenvolvido no quadriênio. Sobre a outra parte do esforço, tanto no que se refere às condições da aprendizagem para os alunos e à preparação de professores remete-se para o relatório e a Comissão para os Assuntos Sociais (Anexo III, nº 2).

Programas

- P.1. "Construções para o ensino primário": dotado com $524 \cdot 10^3$ contos. corresponde ao anterior P1 com $502 \cdot 10^3$ contos, valor corrigido.
- P.2. "Instalações para os ensinos preparatório e secundário". Dotado com $2\ 512 \cdot 10^3$ contos. corresponde ao anterior P.2 (dotado com $2\ 410 \cdot 10^3$ contos).
- P.3. "Instalações para o ensino superior": dotado com $415 \cdot 10^3$ contos e corresponde ao anterior P.3. (dotado com $230 \cdot 10^3$ contos)!"
- P.4. "Conservação de património escolar e residência de estudantes": dotado com $320 \cdot 10^3$ contos e corresponde ao anterior P.4. dotado com $99 \cdot 10^3$ contos.

P.5. "Aquisição de equipamento": dotado com $292 \cdot 10^3$ contos. É um programa novo.

P.6. "Instalações e actividades desportivas": dotado com $287 \cdot 10^3$ contos. Provem do anterior P.5. com $184 \cdot 10^3$ contos.

Há uma baixa no investimento programado para as construções do ensino primário, estabilização quanto ao investimento para as construções do ensino secundário e uma subida quanto ao investimento nas instalações para o ensino superior. O dispêndio com a conservação do património escolar e residências de estudantes triplica. A aquisição do equipamento aparece com números significativos e sobem substancialmente as despesas para instalações para actividades desportivas.

13. Cultura

Inclui apenas dois programas, sendo de notar, que um deles é o apoio à comunicação social. Qualquer um deles, sobe relativamente ao Plano anterior. A Comissão para os Assuntos Sociais manifestou-se favorável aos objectivos e às acções propostas (Anexo III, nº 2.1).

Programas

P.7 " Defesa e valorização do património cultural": dotado com $360 \cdot 10^3$ contos corresponde ao P.5. dotado com $211 \cdot 10^3$ contos.

P.8. " Apoio à Comunicação Social" dotado com $620 \cdot 10^3$ contos corresponde ao anterior P.50 dotado com $452 \cdot 10^3$ contos. Regista-se o propósito de efectuar a cobertura integral da Região pela RDP e RTP.

14. Saúde

Os objectivos parecem adequados, bem como as acções que se indicam.

Programas

P.9 - "Construção de instalações para unidades de saúde"; dotado com 2 006 10^3 contos.

P.10. "Beneficiação de instalações de unidades e serviços de saúde"; dotado com 833 10^3 contos.

P.11. "Apetrechamento de unidades e serviços de saúde"; dotado com 833 10^3 contos.

Estes três programas, dotados em conjunto com 3 672 10^3 contos, correspondem ao anterior programa P.7, dotado com 2 351 10^3 contos.

P.12. "Apoio à fixação de pessoal de saúde"; dotado com 71 10^3 contos.

P.13. "Investigações e estudos sobre a saúde"; dotado com 6,5 10^3 contos.

Estes dois programas, totalizando 77,6 10^3 contos, correspondem aos anteriores P.8. e P.49-2 (88 10^3 contos).

Os três primeiros programas, que são os únicos de investimento em instalações e equipamento, apresentam um substancial aumento, relativamente aos anteriores. A Comissão para os Assuntos Sociais manifestou-se favoravelmente aos objectivos e acções (Cap. III nº 3).

15. Segurança social

A Comissão para os Assuntos Sociais considera este sector como um dos mais positivos do Governo. Recomendou um esforço no combate à fuga e à fraude, e atenção às pensões de velhice (Anexo III, 3.1).

Programas

- P.14. "Apoio à infância e juventude": Dotado com $168,5 \cdot 10^3$ contos. Corresponde ao anterior P.9. (dotado com $312 \cdot 10^3$ contos).
- P.15. "Apoio a idosos"; dotado com $363,5 \cdot 10^3$ contos. Corresponde ao anterior P.10. (dotado com $404 \cdot 10^3$ contos).
- P.16. "Apoio à comunidade"; dotado com $418 \cdot 10^3$ contos. Corresponde ao anterior P.11 (dotado com $286 \cdot 10^3$ contos).
- P.17. "Apoio financeiro aos serviços Sociais"; dotado com $40 \cdot 10^3$ contos. Corresponde ao anterior P.12 (dotado com $64 \cdot 10^3$ contos).

Destes quatro programas, apenas o P.16, mostra um aumento significativo; Destina-se a edifícios polivalentes e apoio a uma comunidade religiosa que manterá um estabelecimento ensino.

16. Formação Profissional

Os objectivos e acções previstos foram considerados muito positivos pela comissão para os Assuntos Sociais, que sublinham a visão global pela primeira vez apresentada, em programas que vão da formação das mais modestas tarefas artesanais, até aos mais qualificados quadros da Administração (conf. Anexo III, nº 4).

Sobre a modernização da Administração Pública pronunciou-se a Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, recomendando acções rápidas, designadamente quanto a actividade inspectiva e fiscalizadora; considerou porém pouco clara a definição das prioridades mais urgentes a atender (Anexo II, Cap. II, 3ª parte).

Programas

P.18 - "Centro de Formação Profissional dos Açores"; dotado com 313,5 10^3 contos. Foi esclarecido pelo Secretário Regional do Trabalho o que se espera no próximo quadriênio, deste Centro, e do alargamento da sua acção fora de S. Miguel, que até agora tem sido pouco nítido. Foi referido que se espera a realização de acções localizadas em outras ilhas; mas a Comissão reteve a ideia de que o Centro - cuja criação vem do Ministério das Corporações, data do tempo em que o ensino secundário se unificou - tende a ser uma escola técnico profissional e que várias daquelas acções poderão com vantagem ser asseguradas em outras ilhas pelo ensino secundário profissionalizante. Isto sem prejuízo de uma outra actividade importante, como centro de reciclagem.

P.19 - "Outras acções de formação profissional"; dotado com 346,5 10^3 contos.

Estes dois programas dotados em conjunto com 660 10^3 contos correspondem - ampliando-os - aos programas P.13 e P.51, dotados, aliás mais substancialmente, com 1 074 10^3 contos.

P.26 - "Desenvolvimento de técnicas de análise organizacional"; dotado com 8 10^3 contos.

P.27 - "Estudos na área do Planeamento"; dotado com 7 mil contos.

P.28 - "Informação estatística": dotado com $115 \cdot 10^3$ contos.

Estes programas dotados no seu conjunto com $130 \cdot 10^3$ contos correspondem de alguma maneira ao anterior P.49 e P.50-1 (dotados com $390 \cdot 10^3$ contos).

Refere-se que o P.27, de reduzida expressão financeira, tem que ver com o apoio às Autarquias e que o P.28 parece ter pouco cabimento num Plano a Médio Prazo, pois corresponde a um serviço de administração - o Serviço Regional de Estatística.

Nota-se porém, que o Anexo ao Plano de 1985, refere como acções a desenvolver neste ano, a preparação e lançamento do licenciamento agrícola e a informatização do serviço, o que constitui matéria particular sobretudo no que toca à prossecução destas acções (projecto 28 nº 1).

17. Habitação, Urbanismo e Ambiente

Os objectivos e acções enunciados, foram considerados adequados pela Comissão para os Assuntos Sociais todavia achou insuficientes os mecanismos actualmente existentes para o acesso a casa própria (Anexo II nº 5). Quanto ao Ambiente, pronunciou-se favoravelmente a Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, que, além de uma apreciação geral formulou recomendações pontuais e levantou duas questões sobre a poluição marítima, insistindo por medidas imediatas. (Anexo II Cap. II primeira parte).

Regista-se o propósito, de colmatar a especulação na venda de terrenos. Porém, seria útil explicitar os meios porque se pretende dar corpo a esta intenção.

Programas

- P.20 - "Apoio à construção no sector habitacional": dotado com 3 065,9 10^3 . Corresponde ao anterior P.14 dotado com 1 578 10^3 contos.
- P.21 - "Urbanismo e Ambiente": dotado com 139, 1 10^3 contos. É um programa novo que parece vocacionado para o ordenamento do território, ao nível de estudos de ordenamento urbano e protecção da natureza e de alguma maneira do próprio património cultural da Região.
- P.22 - "Defesa dos Recursos Hídricos": dotado com 54.5 10^3 contos. Corresponde ao anterior P.15 dotado com 73 10^3 contos.
- P.23 - "Obras de equipamento urbano": dotado com 840.5 10^3 contos. Corresponde ao anterior P.23 dotado com 191 10^3 contos. Este programa que permite subsidiar entidades particular de interesse colectivo, parece carecer, de uma regulamentação que lhe fixe o enquadramento normativo adequado.

Com excepção do P.22 os programas deste sector são aumentados fortemente, ou mesmo novos (P.21).

18. Protecção Civil

Este sector da proposta foi apreciada pela Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos que formulou algumas recomendações do seu parecer (Anexo II Cap. II 2ª parte).

Programas

- P.24 - "Acções do Serviço Regional de Protecção Civil" dotado com 247 10^3 contos.

P.25 - "Apoio às Associações de Bombeiros e Serviços de Incêndio"; dotado com $363 \cdot 10^3$ contos.

Estes dois programas dotados no seu conjunto com $610 \cdot 10^3$ contos, correspondem ao anterior P.17 dotado com $366 \cdot 10^3$ contos. Nota-se que a formação está contemplada no P.19

19. Cooperativismo

Esta matéria não tem programação específica, pelo que as suas acções, no campo de apoio governamental, se inscrevem ao nível da Administração corrente.

As acções a desenvolver parecem algo difusas. No entanto, a Comissão para os Assuntos Sociais manifesta-se a favor das mesmas (Anexo III nº 6).

20. Emigração

Esta matéria também não tem programação específica, e as acções prometidas acabam por ser as próprias do serviço de Emigração integradas na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais. A Comissão para os Assuntos Sociais pronuncia-se favoravelmente quanto a acção deste Serviço (Anexo III nº 3).

A Comissão para os Assuntos Internacionais também se pronuncia sobre esta matéria, recomendando a definição do conceito de "açoreana " mas não sugerindo qualquer conteúdo para essa definição (Anexo IV Cap. V, a)).

21. Sectores Económicos

A ênfase posta nos sectores económicos, exprime-se na predominância das despesas a eles destinados no Plano a Médio Prazo: 64%, contra 27,8% para os Sectores Sociais, 3,4% para apoio às Autarquias e 4,4% para a Reconstrução.

Esta ênfase já vinha do Plano anterior, que prevendo investimentos de $27\,368\,10^3$ contos, ($49\,919\,10^3$ contos a valores actuais incluindo a Reconstrução) dedicava aos sectores económicos (produtivos e infraestruturas económicas) um total de $15\,107\,800$ contos ($27\,557\,000$ contos a valores actuais ou sejam 55,2 %, enquanto os sectores sociais se quedavam por 23,3% (incluindo os sectores de apoio).

Como já se referiu esta baixa relativa era devida ao grande peso da Reconstrução (20,3%) que no passado agravava quase exclusivamente a percentagem dos sectores sociais.

Desta maneira as percentagens indicadas pela Câmara do Comércio dos Açores segundo a qual o Plano de 1981/84 era mais favorável aos sectores económicos não estão correctas.

Deve reconhecer-se, porém, como aponta o parecer da Câmara do Comércio que mais de metade das verbas destinadas ao Sector serão absorvidas pelos transportes ($18,7\,10^3$ contos em $36.095\,10^3$ contos).

Isto exprime eloquentemente, em números a problemática da insularidade, que não pode ser eludida, e pesará sempre muito nas Finanças da Região, enquanto houver opções orientadas no sentido de um desenvolvimento integrado dos Açores.

22. Agricultura, Silvicultura e Pecuária

É um sector em que sobe substancialmente a dotação ($4\,995\,10^3$ contos contra $3\,263\,10^3$ contos valor actualizado). O facto é realçado pela Câmara do Comércio dos Açores e corresponde a uma opção consciente do Governo, como foi confirmado pelo respectivo Secretário Regional. O Plano privilegia 4 acções globais a saber:

- modernização das estruturas agrícolas e infraestruturas.

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Sobre esta matéria o Secretário Regional da Agricultura e Pescas esclareceu que ao reforço da componente pública de apoio à modernização contrapõe-se uma maneira diferente de apoiar a iniciativa privada e de induzir o seu investimento

- protecção e produção agrícola

Em complemento da justificação do Plano o Secretário Regional da Agricultura e Pescas explicou o seguinte: quanto à produção de cereais a produtividade na Região pode ser boa quando comparada com a nacional não se podendo porém pensar em termos de concorrência internacional nem em termos de autosuficiência. Quanto às vinhas foi referido que a única cultura tradicional de qualidade é a do verdejo mas que a sua exploração rentável só pode ser efectuada com actividades complementares agrícolas ou outras.

- produção animal e sanidade veterinária

Em complemento da justificação do Plano que não suscitou outras dúvidas o Secretário Regional da Agricultura e Pescas esclareceu o seguinte: que estamos no limite de crescimento da produção leiteira e que o incremento da produção de carne de bovino só poderá ser efectuada na ilha do Pico. Em relação à produção de carne foi igualmente referido que se torna necessário potencializar através do refugo feminino leiteiro para serem reprodutoras de filhos ^{/que} não serão leiteiros. No que respeita à suinicultura foi referido ^{/que} nos Açores não pode haver instalações sofisticadas sob pena de comprometer a rendabilidade do sector. O futuro é pois o ar livre.

- recursos florestais

A justificação desta acção não suscitou dúvidas. O Secretário Regional da Agricultura e Pescas informou que o sector privado respondeu positivamente aos incentivos estabelecidos para a Região, mas um programa de florestação não pode deixar de se apoiar funda-

mentalmente no sector público.

Programação

- P.29 - "Modernização das estruturas agrícolas": É um programa novo dotado com $705,6 \cdot 10^3$ contos e está relacionado com a implementação de novos diplomas, como os de orientação agrícola e de associativismo agrícola.
- P.30 - "Infraestruturas". Programa praticamente novo dotado com $2081 \cdot 10^3$ contos. Teve uma longínqua correspondência no P.26 no anterior Plano a Médio Prazo (valor actualizado de $144 \cdot 10^3$ contos.) É o programa mais ambicioso deste subsector incluindo caminhos, abastecimento de águas e electrificação.
- P.31 - "Desenvolvimento Agro Pecuário do Pico". Dotado com $460 \cdot 10^3$ contos corresponde ao P.23 do anterior a Plano a Médio Prazo ($251,7 \cdot 10^3$ contos) que não teve agora execução.
- P.32 - "Produção Agrícola"; dotado com $632 \cdot 10^3$ contos corresponde ao anterior P.18, P.19 e P.20. (dotados com 1 200 contos).
- P.33 - "Protecção e Produção Agrícola"; dotado com $128 \cdot 10^3$ contos corresponde ao anterior P.21 ($145 \cdot 10^3$ contos).
- P.34 - "Produção e melhoramento animal" dotado com $252 \cdot 10^3$ contos
- P.35 - "Sanidade Pública e higiene veterinária" dotado com $352 \cdot 10^3$ contos, e corresponde ao anterior P.24 ($385 \cdot 10^3$ contos).
- P.36 - "Desenvolvimento Ordenamento e Gestão dos Recursos Florestais" dotado com $384,4 \cdot 10^3$ contos. Corresponde ao anterior P.22 ($550 \cdot 10^3$ contos).

Deste conjunto ressaltam dois novos programas. Dos programas correspondentes aos anteriores há consideráveis diferenças nas dotações

23. Pescas

Como refere a Comissão para os Assuntos Internacionais, a ocupação efectiva da ZEE dos Açores constitui um grande desafio, envolvendo investimentos vultuosos, técnicas especializadas e aturada fiscalização (Anexo IV Cap. V b)).

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, esclareceu a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, sobre diversas questões suscitadas pelo que na proposta do Plano se projecta fazer para o fomento das Pescas.

Assim, sobre a possibilidade de os Açores concorrerem com os Países avançados neste sector, foi dito que o atraso tecnológico da Região não é motivo para desanimar, porque a situação do arquipélago constitui um trunfo fundamental que de alguma maneira neutraliza as desvantagens daquele atraso, se não se perder tempo a diminuí-lo. Daí ser conutável uma concorrência não fatal. Mas também ser realista pensar que a indústria de pesca dos Açores se faça só com açoreanos.

Programação

P.37 - "Reestruturação das frotas de pesca": dotado com $1\ 155\ 10^3$ contos. Corresponde ao anterior P.28 dotado com $724\ 10^3$ contos. Sobre os novos tipos de embarcações cuja construção se vai seguir e que o Plano visa fomentar, trata-se de unidades para a pesca de fundo (12 m) para a pesca de cardume (18 m) ou para a pesca industrial (28 m). Os custos destas embarcações oscilam entre 20 000 e 100 000 contos por unidade. O tipo intermédio (18 m) é o que neste momento

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

é o que neste momento constitui uma maior incógnita.

- P.38 - "Construção, melhoramento e conservação de infraestruturas": dotado com $930 \cdot 10^3$ contos corresponde ao anterior P.29 dotado com $295 \cdot 10^3$ contos.

Sobre as necessidades de frio foi esclarecido que as mesmas se estimam em 5 a 6 mil toneladas para congelação, achando-se neste momento instaladas 3 a 4 mil toneladas.

- P.39 - "Investigação, apoio à produção e distribuição do pescado". Dotado com $425 \cdot 10^3$ contos corresponde ao anterior P.49 (Projecto 4 dotado com $68 \cdot 10^3$ contos).

Sobre a avaliação dos custos foi explicado que a mesma está a ser feita com base em elementos colhidos pelos próprios pescadores e que vêm a ser preparados por especialistas ao serviço do Governo Regional.

O trabalho até agora efectuado, não permitiu ainda conhecer os "plafonds" de pescado; mas o conjunto de capturas que tem vindo a verificar-se de ano para ano revela que o stock de pescado responde bem a esse aumento, não mostrando assim sinais de pauperamento.

Qualquer um destes programas se mostra muito reforçado em relação ao Plano a Médio Prazo anterior, significando um esforço financeiro de $2 \cdot 520 \cdot 10^3$ contos.

É sabido que a componente pública no sector das pescas tem sido uma constante nos Países que as desenvolveram, não na actividade da captura ou mesmo da conservação mas nos apoios financeiros e na investigação, por se entenderem que se trata de um ramo de actividade com grande interesse económico geral.

A experiência de outros países tem revelado que o sector cresce e se torna mesmo economicamente agressivo quando apoiado. Resta saber, se os armadores e pescadores locais, responderão a este esforço.

Finalmente sobre as espécies valiosas e ainda não exploradas, foi dito que estas abrangem o espadarte e ainda o atum "Yellow blue".

24. Indústria

Os objectivos da proposta quanto à indústria bem como as acções preconizadas, estão de acordo com o que vem sendo prática do Governo. Nota-se porém o enunciado das áreas chave, que são verdadeiras opções, bem como dos requisitos para avaliação dos projectos.

Além de acordo com a legislação já aprovada regista-se a intenção de apoio directo a actividades em parcelas mais carecidas, o que constitui uma manifestação do vector social do Plano. O Secretário Regional do Comércio e Indústria prestou varias informações sobre a Zona Franca e a instalação de Parques Industriais. Foi esclarecido que em relação à Zona Franca se está a elaborar um estudo de fiabilidade para se iniciar os contactos internacionais ou de marketing da própria zona.

Foi ainda esclarecido que é possível que a localização da zona seja redefinida dentro da própria ilha de Santa Maria.

Sobre o desincentivo à saída de produtos semi acabados, foi esclarecido que esta medida só pode ser indirecta, e mais adequado, será dizer, incentivo à saída de produtos acabados, privilegiando com o apoio, o acabamento dos produtos, o que desincentivará a outra actividade.

Relativamente ao problema do açúcar, foi explicado que a Região não pode continuar por muito tempo a manter os preços para viabilizar uma exploração que está a custar 320 000 contos por ano

Programação

- P.40 - "Promoção do Investimento". Dotado com $899 \cdot 10^3$ contos corresponde parcialmente ao anterior P30/1 dotado com $924 \cdot 10^3$ contos. É um programa para apoio a novas unidades industriais.
- P.41 - "Apoio a unidades existentes". Dotado com $411 \cdot 10^3$ contos corresponde ao anterior P.31 dotado com $148 \cdot 10^3$ contos.
- P.42. "Instalação para abastecimento de bens essenciais" .Dotado com $34 \cdot 10^3$ contos corresponde ao anterior P.30/2 dotado com $111 \cdot 10^3$ contos destina-se como foi explicado a apoiar instalações de gás de petróleo liquefeito.
- P.43. "Apoio ao artesanato". Dotado com $56 \cdot 10^3$ contos corresponde a uma parcela do anterior P.30/1 dotado com $17 \cdot 10^3$ contos.

Os quatro programas seguem com a disciplina que se apontou, as anteriores tendências; cresce a possibilidade de apoios a unidades existentes, e ao artesanato. O apoio às unidades existentes, como foi esclarecido deve ser muito cuidadoso; reveste porém dificuldades políticas avultadas.

25. Energia

Os intentos do Governo nesta matéria são claros e as acções parecem adequadas, conquanto permaneçam dúvidas quanto à Central Geotérmica do Faial, visto a prioridade das de S. Miguel e da Terceira e o tempo previsível para o início da respectiva operação.

Também se suscitaram dúvidas sobre o que se entende por uma política de preços adequada à situação regional, sabido que as tarifas em vigor, são, com excepção das Flores, as mais altas do País, em consequência de 92% da produção, ser de origem térmica clássica.

ASSEMBLEIA REGIONAL DAS ALGARVES

Este sector do Plano coloca a Região perante um dos seus maiores estrangulamentos: as carências energéticas

Programação

- P.44 - "Investimento e Apoio Financeiro à EDA". Dotado com 5 530 10^3 contos corresponde ao anterior P.34 dotado com 3 714 10^3 contos.
- P.45 - "Bonificação de juros". Dotado com 74,1 10^3 contos. É novo e complementa o anterior.
- P.46 - "Investimento e Apoio Financeiro aos Serviços Autónomos e Autarquias Locais". Dotado com 13 8 10^3 contos. É um programa novo.
- P.47 - "Apoio às redes rurais do sector agro pecuário e outros". Dotado com 66 10^3 contos. É um programa novo.
- P.48 - "Apoio ao desenvolvimento de novas energias e racionalização do consumo energético". Dotado com 51 10^3 contos. Corresponde ao anterior P.36 dotado com 78 10^3 contos.
- P.49 - "Geotermia". Dotado com 215 10^3 contos corresponde ao anterior P.35 dotado com 1189 10^3 contos.

Este programa suscitou uma discussão com o Secretário Regional das Finanças por não incluir a construção das centrais geotérmicas, incluindo contudo as acções que o Governo se propõe levar a cabo. A explicação dada, foi que a descrição do programa, previa apenas, as despesas a suportar pela Região, e que a construção das centrais a efectuar-se seria assegurada por capitais privados numa associação em que a Região seria maioritária mas sem investimento financeiro.

ASSEMBLEIA REGIONAL DAS AÇORES

O facto de a descrição dos programas, incluir por exemplo, a "a sensibilização das populações" que pode não ter expressão financeira leva a recomendar que se completa a descrição do programa, eventualmente explicitando que a verba de $215 \cdot 10^3$ contos, inserta, destina-se fundamentalmente a cobrir o risco financeiro que a Região suporta na hipótese de vir a revelar-se sem sucesso o projecto das novas centrais geotérmicas a levar a cabo por consórcios privados em que a Região vai participar.

Os programas relativos ao sector energético, excepto o último e marginalmente o P.48 traduzem-se numa impressionante afectação de verbas que representam $5\,733 \cdot 10^3$ contos, mais de 1/10 de todas as despesas do Plano deste montante cerca de $3\,500 \cdot 10^3$ contos devem constituir dotações para aumento de capital da EDA.

26. Comércio

Tratando-se de uma actividade caracteristicamente privada, a acção dos poderes públicos costuma tradicionalmente manifestar-se de maneira a assegurar os abastecimentos, a garantir a qualidade dos produtos e a combater as situações geradoras de especulação. No que toca ao comércio externo é curial a intervenção no sentido de estimular as exportações e dificultar certas importações

Esta última acção no âmbito nacional é impossibilitada pelo artigo 230.º da Constituição que assim priva a Região de um instrumento normal de política económica.

A proposta do Plano na área comercial parece menos acentuada que a do Plano a Médio Prazo anterior. Sobre questões relacionadas com o Postos de intervenção de mercados o Secretário Regional do Comércio e Indústria esclareceu que se prevê acabar com os mesmos nas zonas onde é possível e que se pensa efectuar contratos com os agricultores para a produção de certos produtos agrícolas.

Programação

P.50 - "Apoio financeiro ao investimento comercial". Dotado com 135 10^3 contos, corresponde com menor âmbito ao anterior P.37 dotado para 3 anos com 461 10^3 contos.

Parece prioritariamente orientado para o abastecimento público.

P.51 - "Promoção do Comércio Externo" dotado com 175 10^3 contos corresponde aos anteriores P.38 e P48 dotados 414 10^3 contos.

P.52 - "Rede de armazenagem e abate". Dotado com 280 10^3 contos. Corresponde ao anterior P.47 dotado com 377 10^3 contos.

Relativamente ao anterior Plano a Médio Prazo a dotação para apoios ao comércio tem, assim, uma quebra de 1 252 10^3 contos para 590 10^3 contos o que corresponde à predominância da actividade privada nesta área.

27 - Turismo

É um sector em que, como já se referiu o Governo considera estar um dos pressupostos do desenvolvimento regional.

Declara-se mesmo na proposta, que o turismo é uma das áreas - chave do desenvolvimento (capitulo V nº 5 parte final), ao contrário do que se dizia no anterior Plano a Médio Prazo que reconhecendo a importancia da actividade turística, não lhe dava um tamanho relevo; também divergindo do anterior Plano a Médio Prazo que caracterizava as potencialidades turísticas regionais pela beleza natural e a tranquilidade, a nova proposta faz realçar a natureza e a componente tradição-cultura, factor novo, a que não será alheia a inclusão da cidade de Angra na lista do património mundial, o

SEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

o embrionário museu baleeiro^{que} já chama estrangeiros à ilha do Pico e, de uma maneira geral, a consciência dos valores culturais que se mantêm vivos e atractivos por toda a Região.

Como já se atrás se assinalou, a sazonalidade do turismo regional não parece evitável dadas as condições meteorológicas dos Açores e o distanciamento dos grandes mercados. Esta evidência torna recomendável, com excepção dos meios ou locais onde se encontra procura permanente de alojamento, uma especial atenção pelas unidades hoteleiras de exploração familiar, com baixos custos fixos e assim aptas a passar sem grandes problemas, a estação baixa.

Os objectivos e acções, parecem, contudo, carentes de maior definição. Nota-se que as iniciativas privadas deixadas sobre si não encontrarão grandes motivações para se lançarem em empreendimentos de vulto; o que explica o investimento público previsto.

Programação

P.53 - "Participação do sector público em empreendimentos em sectores turísticos". Dotado com $800 \cdot 10^3$ contos corresponde ao anterior P.39 dotado com $677 \cdot 10^3$ contos. Ficou esclarecido pelo Secretário Regional dos Transportes e Turismo que estas verbas se destinam a consolidar empresas viáveis e não a proteger aventuras financeiras, e bem assim a estabelecer propriedades da Região, implantados em locais onde a iniciativa privada se revela insuficiente.

P.54 - "Apoio à indústria turística". Dotado com $900 \cdot 10^3$ contos corresponde ao anterior P.40 dotado com $775 \cdot 10^3$ contos. É um programa voltado para o apoio à iniciativa privada, aliás previsto na lei, para novas unidades de alojamento e infraestruturas mínimas para existência do turismo. Desapareceu a referência a grandes obras de infraestrutura.

P.55 - "Divulgação promoção e animação turística". Dotado com 240 10^3 contos corresponde ao anterior P.48 dotado com 328 10^3 contos.

28. Transportes e Comunicação

Com 18 700 10^3 contos esta rubrica absorve 1/3 de todas as dotações do Plano, pondo logo em relevo as características do arquipélago oceânico e disperso que são tão típicas dos Açores.

Incluem-se aqui grandes verbas destinadas a obras de infraestruturas, as mais significativas. Mas quase 1/5 da dotação consiste em apoios financeiros que procuram minorar as dificuldades de isolamento e de circulação quanto a pessoas e mercadorias.

É iniludível neste sector, uma importante componente social. Está assim também subjacente uma opção de base, com que se concorda.

Cabe aqui uma referência, com preocupação à nova empresa de transportes marítimos "Transinsular" cujo início de actividade se mostra pouco auspicioso, por atrasos na liquidação da CTM.

Programação

P.56 - "Estradas Regionais". Dotado com 4740 10^3 contos corresponde ao anterior P.42 dotado com 2854 10^3 contos. Há aqui uma considerável subida de investimento, que não serão alheias as novas vias a abrir em S. Miguel e Terceira, e a manutenção da rede existente.

P.57 - "Calamidades e estragos". Dotado com 260 10^3 contos corresponde ao anterior P.43 dotado com 136 10^3 contos. Alarga-se o âmbito que era só os da reparação extraordinária da rede viária, passando a cobrir todas as infraestruturas carentes desse tipo de reparação.

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

P.58 - " Portos Comerciais e Protecção da orla marítima",. Dotado com $6680 \cdot 10^3$ contos corresponde ao anterior P.44 dotado com $5\ 098 \cdot 10^3$ contos. É uma rubrica avultada de acordo com a grandeza das obras em curso ou a iniciar (caso do Porto das Flores) .

Sobre o Porto da Praia da Vitória foi indicada a prioridade na construção do cais comercial com 500 m por - 12 m e - 10 m, a concluir 3 meses depois, do molho de abrigo em construção.

P.59 - "Infraestruturas aero-portuárias". Dotado com $3\ 336 \cdot 10^3$ contos corresponde ao P.45 dotado com $2\ 955 \cdot 10^3$ contos.

Na vigência do anterior Plano a Médio Prazo entraram ao serviço os novos aerodromos da Graciosa, do Pico, de S. Jorge e do Corvo. Grande parte desta verba irá para ampliação do aeroporto de S. Miguel, definida à um ano, o qual ficará dotado de uma pista com 2400 m.

Importante de referir, será, o equipamento dos aeroportos existentes, consistente em radioajudas para as pistas a cargo da Administração Regional.

P.60 - "Apoio ao transporte". Dotado $3\ 650 \cdot 10^3$ contos corresponde ao anterior P.46 dotado com $2\ 780 \cdot 10^3$ contos. É um programa de apoios financeiros, como ficou referido.

P.61 - "Investigação e estudos de transportes". Dotado com 4 000 contos. É um programa novo, originado do anterior P.49 - 5 dotado com 64 000 contos, mas como se vê muito menos dotado, naturalmente porque os estudos fundamentais do sector já foram efectuados.

29. Apoio às Autarquias Locais

Sem embargo a sua autonomia, as autarquias têm direito a auxílios regionais, que estão hoje como se aponta na proposta, definidos por via legislativa. Sobre esta matéria, pronunciou-se em pormenor a Comissão para os Assuntos Políticos Administrativos (Anexo II Cap. II. 4.).

Programação

P.62 - "Cooperação técnica e financeira com a Administração Local"; dotado com 1920 10³ contos, corresponde, imperfeitamente, ao anterior P.52 (dotado com 629 10³ contos. O novo esquema legal justifica o substancial aumento da verba respectiva por se haver alargado o âmbito de acção do Governo.

Convém referir que o P.27 teria cabimento parcial nesta rubrica, na medida em que prevê a elaboração de Planos Municipais. Destes Planos já foi completado o de Santa Cruz da Graciosa e estão em elaboração os da Horta, Vila do Porto, Velas e Calheta.

30. Empresas Públicas

Sendo as empresas públicas formas de administração indirecta, tem de registar-se a ausência da programação respectiva, tanto mais que, di-la a proposta, foram responsáveis por 20% do investimento público regional (segundo Conta de 1980). Em vista disto, o pequeno quadro com que finaliza o Cap.VIII da proposta é muito pouco elucidativo. Informações prestadas pelo Secretário Regional das Finanças, indicam, que as empresas públicas não deram lucro, exceptuando o Banco Comercial dos Açores que arrecadou para a Região cerca de 6 000 contos e a Fábrica de Tabaco Micaelense que o incorporou em Reservas.

Esta informação é preocupante e requiere ulteriores explicações se se pensar em empresas como a Companhia de Seguros Açoreana que não sendo manifestamente instrumentos de política social só se justificam como fonte de rendimento.

Relativamente à SATA o Secretário Regional dos Transportes e Turismo, informou, que as verbas para 1987 e 1988 foram estabelecidas na prevenção de uma renovação da frota, cujos critérios, todavia, ainda não foram definidos.

31. Reconstrução

Esta matéria mostra-se autonomizada apenas ao nível da programação, sendo a primeira vez que se inclui num Plano Regional.

Os seus programas como se fez notar (supra nº 11) teriam completo cabimento nos sectores sociais, atento o seu objecto.

Não teria sido descabido, uma referência, ainda que sumária, às tarefas de reconstrução, de que o Governo Regional se orgulha, e a justo título.

Sobretudo quanto aos programas que desaparecem, restam algumas dúvidas por esclarecer nesta matéria.

Assim, o programa de apoio à reconstrução, no que se refere à bonificação de juros, não parece de extinguir, sem alteração do Decreto Lei nº 30/80 e do Decreto Regional nº 4/80-A, que são diplomas legais constitutivos de direitos. Neste momento, o programa tem de considerar-se em pleno vigor.

Programação

P.63 - "Recuperação de imóveis de interesse artístico, arquitectónico e público destruídos ou danificados pelo sismo de 1 de 1 de 80". Dotado com 1860 10³ contos.

P.64 - "Recuperação de imóveis de saúde danificados pelo sismo de 1.1.80". Dotado com 250 10³ contos.

P.65 - "Recuperação de edifícios das instituições particulares de solidariedade social destruídas ou danificadas pelo sismo de 1.1.80". Dotado com 350 10³ contos.

Estes três programas no valor total de 2 460 10³ contos correspondem ao projecto 2.3 do Plano do Gabinete de Apoio à Reconstrução, (Resolução 2/82-A de 26 de Janeiro publicado no D.R., I Série nº 75, de 31.3.82) dotado para 3 anos com 1879 10 contos a valores actualizados.

32. Em face do exposto, entende a Comissão que o Plano a Médio Prazo deve ser aprovado tendo em conta as recomendações do presente relatório.

IV

PLANO PARA 1985

33. Na generalidade, dir-se-á que o Plano para 1985 segue o Plano a Médio Prazo em todas as suas rúbricas, dedicando porém dois parágrafos à apresentação dos programas da reconstrução. Registe-se a referência a "Opções do Plano" que correspondem, na verdade aos "Objectivos do Plano a Médio Prazo".

Regista-se também um quadro de desagregação espacial, por ilhas, dos investimentos programados para o ano, desagregação que abranje 72.7% das verbas programadas.

O Anexo, com os projectos, corresponde à sua finalidade e também apresenta desagregação espacial.

34. Sómente uma empresa pública, a EDA-E.P., apresentou um mapa das acções a realizar em 1985 o qual se anexa. (Anexo V).
35. A Comissão entende que o Plano para 1985 deve ser aprovado.

V

Orçamento para 1985

36. Enquanto o Plano a Médio Prazo é apreciado pela Assembleia Regional, concretizado ao nível de programas, e o Plano anual desce ao pormenor dos projectos, ainda que a título informativo, o orçamento da Região é aprovado apenas com uma discriminação, por tipos de receitas e por dotações globais, correspondentes às despesas de funcionamento e ao conjunto dos programas de investimento de cada Secretaria Regional (E.26 nº1,g).

Esta disciplina reduz o Orçamento a 2 mapas - os anexos I e II da proposta. O seu grau de especificação vem de 1980: porque o Estatuto provisório era mais parcimonioso, nem distinguindo sequer, as despesas de funcionamento, das do Plano (artigo 27º al. f).

Este despojamento dos poderes da Assembleia tem uma boa dose de ilogismo. Porque se, o Plano e os seus custos, acaba por ser apreciado com mais pormenor, as despesas de funcionamento, correntese de capital, continuam apresentadas de maneira vaga e imprecisa.

Deve reconhecer-se, todavia, que não é só ismiuçando verbas ao nível da aprovação que a Assembleia exerce com eficácia o seu papel; é, antes, acompanhando a acção do governo e de cada um dos seus departamentos ao longo de todo o ano.

Para isso não há limites estatutários ou regimentais; e qualquer Comissão pode e deve seguir até ao último pormenor a actividade do Executivo, e a pertinência, a razoabilidade e a legalidade dos seus gastos, no mero exercício dos seus direitos e deveres estatutários. (E, 26 n.º 1, j, Reg. 29, a) e b), 30, a), 31, a) e 32, a)).

Desta maneira a apreciação da proposta de orçamento, transfere-se quase inteiramente para um comentário sobre o seu relatório justificativo, só que não se pode esgotar muito a actividade da Assembleia. Rigorosamente, isto é apenas o princípio. E a Assembleia não pode queixar-se se não de si mesma, se não for mais além.

37. No que toca às receitas, verifica-se que, das transferências previstas, (2 823 250 contos de correntes, 13 597 100 contos de capital, num total de 16 420 350 - cerca de 61% das necessidades de financiamento) - 7 100 350 contos correspondem aos rendimentos de acordos internacionais.

Vista a continua desvalorização do escudo e a subida do dollar, esta verba deverá vir a ser superior, sendo que se espera receber US\$40 000 000 só por conta do Acordo das Lages.

Além disso haverá $300 \cdot 10^3$ contos provenientes do Governo Francês (Acordo das Flores), e as ajudas de pré-adesão à CEE que não se mostram quantificadas, bem como o que falta do auxílio Norte Americano para a Reconstrução.

38. As necessidades de financiamento, 9 320 000 contos, estão neste momento comprometidas em boa parte, uma vez apenas $5 \cdot 200 \cdot 10^3$ contos foram votados pela Assembleia da República, deixando o Orçamento regional a descoberto, em $4 \cdot 120 \cdot 10^3$ contos, depois de uma áspera reivindicação, pois como se sabe a proposta do Governo da República era ainda inferior.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS

Esta situação vem pôr a claro a fragilidade de mecanismos que, por não assentarem numa clara definição legal, tem que ser negociado todos os anos, geralmente em condições muito desagradáveis.

Uma proposta da Assembleia Regional sobre a definição correcta sobre dos custos de insularidade e sua determinação, caducou na Assembleia da República e não foi renovada. Apareceu agora novo projecto, da autoria de um partido sem implantação regional, que aliás se propõe fixar, também por via legislativa, as regras para o cumprimento do artigo 85º do Estatuto.

39. Sem prejuízo do que vier a acontecer por todo o ano de 1985, é previsível que um mais correcto cômputo dos rendimentos dos Acordos faça baixar aquela necessidade de financiamento nacional.

Por outro lado, afigura-se que no Anexo I não está previsto uma verba que a nível 182 se computou em $900 \cdot 10^3$ contos.

Trata-se da previsão do produto da venda de casas da Região nomeadamente de casas para sinistrados construídas pelo Governo, e que se espera sejam finalmente alienadas este ano, após um moroso processo de inscrição matricial, constituição de propriedade horizontal e registo.

40. Todos estes elementos justificam, no entender da Comissão uma correcção no orçamento das receitas que tomem conta as realidades que ficaram apontadas.
41. Quanto ao orçamento das despesas, regista-se o esforço de contenção, expresso no capº II nº 2 do relatório justificativo.

A Comissão entende que este esforço não deve ser conjuntural mas permanente e faz parte do que se entende ^{/por} uma boa administração.

42. Quanto ao recurso ao crédito, para satisfazer as necessidades de financiamento, concorda-se em que o mesmo não é desejável.

Os mecanismos estatutários autorizam, se for caso de recorrer ao crédito por falta do Estado em cumprir os seus deveres para com uma Região que lhe traz mais do que ele lhe dá, a responsabilizá-lo pelo serviço da dívida que, por essa falha, tiver de se contrair.

43. A Comissão entende, que o Orçamento deve ser aprovado, tendo em conta as observações e recomendações que constam do presente relatório.

44. Os deputados do Partido Socialista, declaram que se abstêm quanto à votação, no sentido de serem aprovados os Planos e o Orçamento, conforme declarações que seguem. No demais, votam o relatório.

O deputado do CDS abstem-se quanto à votação do relatório, incluindo as aprovações que ficaram referidas, conforme declaração que junta.

Angra do Heroísmo, 22 de Fevereiro de 1985.

Alvaro Monjardino, Américo Natalino Viveiros, António Silveira, Dionísio de Sousa (com a declaração anexa), Manuel Serpa (com a declaração anexa) Alvarino Pinheiro (com declaração anexa), Jorge Castanheira Cruz, relator.

DECLARAÇÃO DE VOTO

CDS

A Representação Parlamentar do CDS na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros da Assembleia Regional dos Açores votou contra os documentos em apreciação porquanto os mesmos na prática, traduzem uma mera continuidade da actual política do Governo Regional que não constitui, no fundo, a resposta eficaz e esperada às questões fundamentais que afectam a economia regional e degradam o nível de vida dos açoreanos.

Apesar do Plano a Médio Prazo 85/88 envolver meios financeiros avultados que irão, obviamente dar lugar a indispensáveis investimentos em sectores e infraestruturas de inegável interesse económico e só - cial, o documento contém carências de estrutura e de conteúdo que se devem considerar inaceitáveis, após 8 anos de experiência autónoma e parlamentar.

Partindo de um diagnóstico algo irrealista, recheado de abstracções insuficientemente desenvolvido e pouco claro em muitas políticas sectoriais, este Plano a Médio Prazo é, em muitos casos, a repetição usual de intenções sucessivamente falhadas ao longo dos últimos anos.

O próprio Plano para 1985 é o retrato das deficiências apontadas, só aparentemente disfarçado pela apresentação conjunta com a extensa prosa do Plano a Médio Prazo. No entanto, as suas lacunas são ainda agravadas, sob o ponto de vista político pelo facto de não dar a devida prioridade ou ter mesmo excluído da sua programação projectos e acções que apareciam explicitadas em documentos anteriores e que constituíam promessas governamentais, além de justas aspirações de largas zonas da Região.

No capítulo das despesas correntes, a precaridade dos elementos fornecidos e o seu elevado grau de agregação não permitem qualquer avaliação das intenções de que o orçamento se diz portador.

Também neste domínio a apregoada austeridade e boa gestão tem andado afastada dos serviços públicos regionais, havendo mesmo indícios de que no futuro os dinheiros públicos venham a sofrer pior trato.

Angra do Heroísmo, 22 de Fevereiro de 1985

Alvarino Pinheiro

DECLARAÇÃO DE VOTO

PS

O relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, sobre o P.M.P. 85/88 e o Plano e Orçamento para 1985, foi elaborado com o espírito de rigor suficiente, para permitir aos representantes do Partido Socialista o seu voto favorável.

Tal voto não implicou porém, como aliás parece obvio, nem a aceitação integral de todos e cada um dos pontos de vista nele expressos e, nem sequer da sua metodologia em todos os seus aspectos. E a respeito desta, poderia mencionar-se a ausência de qualquer análise, no relatório do ponto de partida real destes planos, ou seja, aos resultados do P.M.P. anterior.

Reconheça-se embora, que esta é uma lacuna, mais do próprio P.M.P.85/88 do que da própria Comissão.

E, ainda no aspecto metodológico, poderia referir-se a omissão ou, pelo menos secundarização da relação destes documentos com o programa do 3º Governo Regional que eles se destinam a aplicar e a concretizar.

Para além disso, o relatório não exprime na sua totalidade da perspectiva do Partido Socialista sobre o conteúdo destes documentos particularmente, em relação ao P.M.P. 85/88.

Daf o voto de abstenção dos seus representantes na Comissão e a reserva da posição definitiva do Partido Socialista para a apreciação destes documentos no Plenário da Assembleia Regional.

Não pretendendo, por esta mesma razão, referir mais do que alguns aspectos da sua posição sobre estes documentos de modo particular o P.M.P. os representantes do P.S. salientam os seguintes:

A insuficiência do aparelho estatístico que serve de suporte ao P.M.P., constituído na sua maior parte por dados referentes a 1980.

Recorrendo a estes dados, o Governo Regional, planificou para a médio prazo 85/88, como se tivessem decorrido sem quaisquer consequências para a economia e a sociedade açoriana a aplicação do plano a médio prazo 81/84 - o que é mau - ou então, como se lhe desconhecêssemos os efeitos - o que ainda é pior.

Qualquer das situações legítimas todas as dúvidas e reservas em relação á eficácia do P.M.P. 85/88.

Propondo-se a mobilização e motivação " dos agentes económicos para o crescimento produtivo, para a modernização da economia para a criação do emprego e para o desenvolvimento económico e social da Região (pag. 43 do P.M.P), ou seja para a quase totalidade dos grandes objetivos do P.M.P., não houve o elementar cuidado político de, préviamente preparar os novos instrumentos em que o Governo Regional aposta para tal mobilização e motivação.

É o caso do ante-projecto de lei fiscal e da chamada lei de orientação agrícola para só mencionar as mais importantes.

Os sucessivos atrasos na elaboração e conseqüente aprovação destas leis, subordinadas como foram não aos interesses da economia e sociedade açoriana mas ao calculismo electoralista da maioria, deixam facilmente prever que, os seus efeitos, mesmo concedendo que todos eles serão positivos, se começarão a fazer-se sentir nos últimos anos do P.M.P.

Com a agravante de, por manifesta ineficácia política á sua volta se terem fomentado ou deixado fomentar ilusórias expectativas ou infundados receios.

A deficiente ou inexistente articulação ao nível dos objectivos, medi-das e acções entre diversos sectores, nomeadamente, os económicos e

cujos programas de necessidades a vencer ou a afirmações voluntaristas de crescimento e desenvolvimento, permitem prever que este P.M.P. na sua execução, tal como o anterior, manterá o Governo Regional " prisioneiro " das infra-estruturas - portos, aeroportos, energia e caminhos de penetração - é limitado ao nível " autarquico " da actuação dos Governos Regionais anteriores.

A ausência de planos integrados por ilha - o programa 31 para a ilha do Pico parece ser a única excepção - com o programa do 3º Governo Regional prometia " a correcção dos desequilíbrios intra-regionais ainda existentes ", mostra que este grande objectivo continua a não ser pensado ao nível dos sectores produtivos, e mas como uma correcção a intrduzir acessoriamente, através dos sectores sociais.

O caracter meramente qualitativo dos objectivos sectoriais, é outro aspecto a salientar. Pode mesmo dizer-se, que este respeito, o actual P.M.P. regrediu em relação ao anterior, particularmente nos sectores economicos. No caso da Energia por exemplo, piorou-se até em relação ao programa do 3º Governo Regional.

Para já não falarmos nos grandes objectivos. Não seria mesmo possível ao Governo Regional estimar, para o próximo quadriénio " o aumento do número de jovens procurando emprego "? Não permitiria esta estimativa uma avaliação muito mais correcta do esforço necessário para " criar postos de trabalho reprodutivos " ?

Estas foram algumas das razões de carácter genérico e, prescindindo por agora de descer á análise sectorial que, acrescenta dar ás constantes do próprio relatório não permitem aos representantes do P.S. na Comissão dos Assuntos Economicos e Financeiros, mais do que um voto de abstenção quanto aos documentos em apreciação.

Angra do Heroísmo, 22 de Fevereiro de 1985

Dionisio Mendes de Sousa

Manuel Goulart Serpa

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

ANEXO I

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Relatório e Parecer da Comissão
de Organização e Legislação so-
bre o Plano de Médio Prazo 1985/
/1988, Plano e Orçamento para
1985.



Nos dias 5, 6 e 7 de Fevereiro reuniu na cidade de Ponta Delgada, na Secretaria Regional das Finanças, a Comissão de Organização e Legislação, para apreciar as Propostas de Plano de Médio Prazo 1985/88 e Plano para 1985, emitindo, por unanimidade, o seguinte parecer:

I

1. É a primeira vez que a Comissão de Organização e Legislação é chamada a pronunciar-se quer sobre o Plano de Médio Prazo, quer sobre os Planos Anuais. E não se encontra expressamente justificada qual a razão deste entendimento que se tem seguido.

1.1. O artigo 35º do Regimento da Assembleia Regional, no seu nº 2, impõe que as propostas de orçamento e plano regionais sejam apreciadas em comissões conjuntas.

Porém, o Regimento não explicita o que se entende por comissões conjuntas.

Desde logo, quando estiverem reunidas em conjunto, para apreciar uma mesma matéria, pelo menos duas comissões, já se entende que se está na situação de reunião de comissões conjuntas.

Este entendimento não decorre apenas de uma simples interpretação literal, mas porque a faculdade de duas ou mais co-

.../...



missões se reunirem em conjunto está expressamente prevista no artigo 110º do Regimento.

1.1. Tendo em conta as competências desta Comissão, nomeadamente as constantes das alíneas f) e i) do artigo 28º do Regimento aproveita-se a oportunidade para interpretar o conceito de "Comissões Conjuntas".

Admite-se que o facto de apenas serem habitualmente chamadas as restantes Comissões deve, provavelmente, resultar do facto de apenas a essas estarem confiadas tarefas de acompanhamento da actividade do executivo em áreas específicas (artigos 29º a 32º do Regimento), enquanto o não estão à de Organização e Legislação.

Porém, não se julga ser o entendimento correcto, porquanto quando se consagrou o princípio de os Planos serem apreciados em comissões conjuntas não se poderá ter deixado de ter em conta a complexidade dos documentos e mais do que isso a importância fundamental de que eles se revestem, o que desde logo justifica que sobre eles se quisesse que recaísse uma análise profunda e o mais alargada possível das comissões especializadas nas diferentes áreas. Se é certo que as regras impostas para os pareceres, as quais se encontram estabelecidas no artigo 129º do Regimento, são aplicáveis a todas as iniciativas, por maior força de razão o devem ser às propostas de Planos.

O Regimento consagra no nº 1 do seu artigo 27º que a Assembleia disporá de cinco comissões permanentes, entre as quais

.../...



e logo à cabeça a de Organização e Legislação, motivo que reforça o nosso parecer de que razão alguma justifica que do conceito de "comissões conjuntas" a que alude o nº2 do artigo 35º, se possa excluir qualquer uma das comissões permanentes.

Acresce ainda que os pareceres se devem ^{ser} pronunciar, de acordo com o nº 3 do já citado artigo 129º, sobre "o enquadramento jurídico" e estudar a iniciativa" no que respeita à sua conformidade com a Constituição e com o Estatuto e bem assim no contexto da ordem jurídica nacional e regional", tarefas de que esta Comissão se procurará desincumbir, alíás de acordo com o entendimento formado na reunião das comissões conjuntas no passado dia 23 de Janeiro.

É-se assim de parecer que é razoável ter-se solicitado à Comissão de Organização para participar na reunião das comissões conjuntas e que este entendimento deve prevalecer no futuro, com base nos fundamentos que se deixaram aduzidos.

2. Porém, esta Comissão foi solicitada a pronunciar-se sobre a quem compete a elaboração do parecer final e por consequência a interpretar a quem compete a sua aprovação.

2.1. Já ficou dito que o Regimento da Assembleia impõe no nº 2 do seu artigo 35º que as propostas de plano devem ser sempre apreciadas por comissões conjuntas. Mas, em nosso entender, só o trabalho de estudo dos documentos deve ser em comissão conjunta, o que não invalida o direito de a comissão conjunta se desdobrar em

.../...



Sub-comissões, com uma composição coincidente ou não com as das próprias comissões que a integram, porquanto cada uma das comissões, individualmente, o pode fazer ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 34º do Regimento. Foi, aliás, o que agora fizeram as comissões conjuntas para apreciar o PMP.

Relativamente à emissão de parecer ele inequivocamente compete à Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros a quem esta atribuição é expressamente cometida pela alínea c) do artigo 31º e pelo nº 1 do artigo 165º ambos do Regimento.

Isso não invalida e julga-se até aconselhável, que cada uma das comissões que integram a comissão conjunta, ou as sub-comissões desta, elaborem os seus pareceres escritos e fundamentados. Mais do que isso julga-se até recomendável este procedimento que foi adoptado para a discussão do presente PMP.

Porém o parecer final deve ser elaborado pela Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, e este não se deverá limitar a anexar os documentos mas, com base nos que existirem, elaborar um único documento.

2.2. Quanto à aprovação do parecer final ele também compete à CAEF pelo que já ficou dito e também porque, de acordo com o que dispõe a parte final do artigo 110º do Regimento, as comissões conjuntas não têm competência para tomar deliberações.

Pode ocorrer que a CAEF sinta a necessidade de colaboração de outros deputados, nomeadamente dos Presidentes das outras Comissões ou talvez mais provavelmente dos seus relatores, para execu-

.../...



ção do trabalho de articulação dos vários pareceres num único. Para tanto pode usar do dispositivo previsto no nº 3 do artigo 27º do Regimento agregando à comissão, para colaborarem, outros deputados -em bora não adquiram por isso o direito de votar o parecer final que fi ca reservado aos que integram a de Assuntos Económicos e Financeiros.

II

Relativamente ao Plano de Médio Prazo e ao Plano para 1985 a Comissão emite, também por unanimidade, o seguinte parecer; quanto ao enquadramento jurídico:

1. As propostas enquadram-se na alínea 1) do artigo 229º da Cons tituição da República Portuguesa.

Foram elaboradas pelo Governo Regional de acordo com o precei tuado na alínea j) do artigo 44º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apresentados à Assembleia Regional a quem compete a sua aprovação de acordo com a alínea f) do nº 1 do ar tigo 26º do já referido Estatuto.

O artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, de 28 de Junho, estabelece que a estrutura do Plano Regional compreende o Plano Regional a médio prazo e o Plano Regional anual, disposições estas que foram respeitadas, igualmente se deu cumprimento ao que se dispõe no citado diploma quanto à elaboração e aprovação (cfr nº 1 do artigo 4º e nº 1 do artigo 8º).

2. O PMP deu entrada na Assembleia no dia 21 de Janeiro do cor

.../...



rente ano e o Plano para 1985 foi apresentado no dia 1 de Fevereiro corrente, não se dando assim cumprimento ao artigo 17º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, que impõe que as propostas sejam apresentadas até 20 de Outubro.

A Assembleia Regional não teve possibilidade de aprová-las no seu período Legislativo de Novembro, não dando cumprimento, em vista disso, ao que se determina no artigo 18º do diploma a que se vem aludindo.

Sobre este assunto parecem oportunas algumas considerações.

2.1. É sabido que as alterações para a presente III Legislatura da Assembleia Regional se realizaram no dia 14 de Outubro e que o novo Governo Regional só foi investido nas suas funções em 8 de Novembro.

Se é certo que ganhou as eleições o mesmo partido que se encontrava no poder, também não é menos verdade que só um reduzido número de elementos do anterior Governo transitou para o actual. Acresce que em eleições livres e democráticas poderia ter acontecido que ganhasse as eleições um partido que não estivesse no poder.

Serve isto para dizer que o calendário em vigor não tem em conta a hipótese de ocorrer situação como a que aconteceu nem como a que hipoteticamente poderia ter ocorrido.

É certo que a actividade de planeamento se desenvolve através do Departamento Regional de Estudos e Planeamento, da Comissão Técnica de Planeamento Regional e dos Núcleos (artºs 4º - nº 1 e 10º

.../...



- alíneas b) e c), que se mantêm em permanente actividade independentemente do partido que está no Governo. Todavia não se pode deixar de ter em conta que as propostas de plano, nomeadamente no que se refere ao estabelecimento das opções, não são as mesmas para qualquer Governo e devem resultar mesmo do Programa que só foi aprovado pela Assembleia em 16 de Novembro do ano findo.

Desta análise concluiu a Comissão que o calendário não foi cumprido mas que não poderia razoavelmente esperar que o fosse.

2.2. A Região não tem domínio sobre a marcação da data das eleições, mas mesmo que o tivesse, elas só poderiam ter sido marcadas, em respeito pela actual Lei Eleitoral, cerca de 15 dias mais cedo, o que não chegaria para o enviar ao inconveniente.

Somos assim de parecer que se tem de encontrar uma de duas soluções: ou se accionam os mecanismos de alteração da actual Lei eleitoral em termos de datas entre as quais se realizarão as eleições ou então se modifica a Orgânica de Planeamento Regional nos seus artigos 17º e 18º admitindo um calendário especial para os anos que se seguirem à realização de eleições, no que não se deixará de ter em conta a experiência em termos temporais agora adquirida, isto sob pena de a Lei ter de ser, nestes casos, sempre desrespeitada.

3. Não deu o Governo cumprimento atempado ao número 2 do artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, de 28 de Junho, porquanto os pareceres das autarquias locais e outras entidades só foram entregues no dia 23 de Janeiro.

.../...



3.1. Sobre este artigo 6º, principalmente quanto ao seu número 1, têm justificação algumas considerações. E valerá a pena fazer um pouco de história sobre a evolução do preceito.

O Decreto Regional 5/78/A, de 28 de Março, dispunha no seu artigo 8º.

(PARTICIPAÇÃO DAS AUTARQUIAS E DOS PARCEIROS SOCIAIS)

1 - As propostas e relatórios referentes ao Plano e apresentados ao plenário da Assembleia Regional serão previamente, e por intermédio desta, levados ao conhecimento das Assembleias Municipais, das Organizações Sindicais e das Associações Agrícolas, industriais e comerciais com actividade na Região.

- 2 - As entidades referidas no número anterior poderão "no exercício do seu direito de participação:

- a) Contactar as Comissões competentes da Assembleia Regional para pedirem esclarecimentos ou darem pareceres sobre as propostas e relatórios mencionados no nº anterior;

.../...



- b) Solicitar das mesmas comissões informação pontual sobre a execução do Plano ".

Esta disposição permaneceu intocável não obstante a alteração introduzida ao D.R. nº 5/78/A pelo Decreto Regional 9/79/A, de 24 de Abril.

Por sua vez o artigo 6º da actual Orgânica de Planeamento dispõe:

" AUDIÇÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E OUTRAS ENTIDADES "

- 1 - O Governo Regional, no decurso da preparação do Plano Regional, ouvirá os conselhos de ilha ou as câmaras e as assembleias municipais nas ilhas onde não existirem aqueles, bem como as organizações representativas dos trabalhadores e as organizações representativas das actividades económicas.
- 2 - A proposta do Plano enviada à Assembleia Regional será acompanhada dos pareceres emitidos pelas entidades referidas no número anterior ".

Não só a simples interpretação literal do texto deste último artigo por comparação com o anterior como toda a extensa discussão que sobre o mesmo teve lugar na Assembleia Regional aquando da discussão do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A (Diário da ARA nº 52, de 21 de Março de 1983, pág.12 a 17) levam a concluir que até 1983 as propostas

.../...



só eram dadas a conhecer às autarquias e parceiros sociais após a sua entrada na Assembleia Regional em redacção final mas o legislador não poderia ter deixado de querer daí ainda pudesse advir um efeito prático porque se refere ao "exercício do seu direito de participação".

Quando em 1983 se alterou o preceito quis indubitalmente consagrar-se mais do que isso, porque se impôs que a audição decorresse na própria fase de elaboração dos documentos, permitindo assim que o Governo, na sua qualidade de proponente, pudesse ter em conta as sugestões para a elaboração da proposta final a ser presente à Assembleia Regional contudo, manteve-se o princípio de que a Assembleia tivesse conhecimento desses pareceres o que não parece que teria unicamente para que o órgão legislativo pudesse ficar habilitado a fazer um juízo político sobre o grau de assumpção das sugestões das autarquias e parceiros sociais, mas também por se admitir que na Assembleia essas sugestões pudessem ter efeitos positivos.

3.2. O Secretário Regional das Finanças foi ouvido sobre esta questão numa reunião das Comissões Conjuntas realizadas na Horta a 8 de Fevereiro e voltou a sê-lo no passado dia 5 de Fevereiro, em Ponta Delgada.

A opinião do referido membro do Governo, pode resumir-se em que a actual orgânica de planeamento tem menos propósito mas não é suficiente nem precisa e até nalguns aspectos é contraditória. Coloca ainda dúvidas sobre que tipo de audição se pretende bem como sobre o facto em que essa audição deva ter lugar e ainda sobre o carácter do parecer.

O Secretário das Finanças explicou ainda qual a metodologia utilizada para a preparação dos planos ora em apreciação e que, sinteticamente, foi a seguinte:

.../...



- Em 20 de Fevereiro de 1984 foi solicitado a todas as Câmaras Municipais da Região que indicassem quais os principais problemas que achariam de interesse considerar nos planos;

- As respostas de 16 das 10 Câmaras consultadas foram distribuídas pelos diferentes departamentos governamentais tendo em vista que fossem analisados e se possível considerados;

- No decurso da preparação dos documentos o Secretário das Finanças foi reunindo com as Associações e Sindicatos de maior representatividade e ouvindo as suas sugestões as quais tiveram, segundo ele próprio refere, influência na elaboração dos documentos;

- Em Novembro e Dezembro voltou a reunir com os parceiros sociais e deu-lhes conhecimento da caracterização da economia açoreana e dos grandes objectivos, os quais genericamente mereceram concordância, mas com a referência de que não poderiam emitir um parecer final senão após conhecerem as políticas sectoriais e a quantificação dos programas;

- Em 11 de Janeiro voltaram a ser ouvidos já então sobre a proposta final.

As respostas limitaram-se, até agora, à da Câmara de Comércio indústria dos Açores (entregue às Comissões em 23 de Janeiro) último e a um único parecer que acompanhou um ofício subscrito por catorze sindicatos (entregue à C.O.L., em 05.02.85). O Secretário das Finanças esclareceu que tem conhecimento de estar em preparação um outro pare-

.../...



cer de mais alguns Sindicatos, o qual, todavia, até hoje ainda não foi recebido pela comissão.

3.3 A comissão é de parecer que não sobejam dúvidas sobre o carácter do parecer que tanto poderá ser político como técnico e é claro que a audição das autarquias e parceiros se tem de processar no de curso da preparação dos planos. Julga ainda que se devem envidar os necessários esforços para que a audição seja formal e por escrito ten do em vista tentar obter respostas também escritas a serem enviadas, nos termos legais, à Assembleia.

Reconhece finalmente a Comissão que aquando da alteração do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, aproveitando a discussão du ma proposta que o Governo tenciona apresentar, se deverão esclarecer as dúvidas que ora se considere existirem, nomeadamente precisando a fase ou fases da audição e o limite razoável para a emissão dos pareceres de modo a não prejudicar ou até impedir o cumprimento do calendário no que toca à apresentação na Assembleia Regional.

4. Não se mostra cumprido o disposto na parte final do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, de 28 de Junho, uma vez que os Planos não vieram acompanhados dos planos de investimentos dos municípios nem tão pouco da listagem quantificada dos empreendimentos que se propõem realizar.

Todavia, há que referir que o Governo não cumpriu esta dispo sição porque os municípios não enviaram os elementos exigidos.

Refira-se que não é a primeira vez que tal acontece, mas que é uma disposição que nunca foi cumprida.

.../...



4.1. A anterior orgânica de planeamento (Decreto Regional 5/78/A) dispunha no seu artigo 13º:

(PLANO DAS AUTARQUIAS)

Com vista à sua tempestiva consideração no contexto do Plano Regional, deverão, progressivamente, as autarquias locais preparar-se de modo a poderem enviar ao Governo Regional os respectivos planos devidamente aprovados até 30 de Junho de cada ano.

Tratava-se então de uma norma de carácter indicativo e pedagógico cujos efeitos práticos parecem ser muito reduzidos ou nulos.

A actual disposição é peremptória e marca a data limite de 31 de Agosto para o envio dos planos ou da listagem quantificados.

Sabe-se que só a Câmara de Santa Cruz da Graciosa possui neste momento um plano plurianual, que todavia não acompanhou as propostas em apreciação, e que neste momento o DREPA está a implementar uma colaboração a outros municípios no sector de planeamento.

Acresce ainda que, de acordo com a legislação autarquica, os planos municipais apenas são aprovados em Novembro e crê-se que, nas circunstâncias actuais, será difícil fazer recuar essa data.

.../...



4.2. Nestes termos e não obstante se continuar a considerar que o cumprimento da disposição seria de toda a utilidade dado que permitiria, pelo menos, compatibilizar os investimentos regionais com os locais e ajuisar dos impactos provocados pelo investimento em cada área geográfica, é-se de parecer que a norma deve ter também reflectida porque não seria razoável manter uma disposição se se concluisse que ela jamais pode ser cumprida.

5. Refere o artigo 2º da Orgânica de Planeamento que o Plano é obrigatório por força de contratos - programa para outras actividades de interesse público, área em que se incluem as empresas públicas tratadas no capítulo VIII do PMP de uma forma extremamente sintética, não obstante se dizer que elas respondem por cerca de 20% do total do investimento.

Verifica-se que a Lotação não vem incluída no quadro de investimentos das empresas públicas, tendo-se apurado que tal se deve ao facto de não se prever que ela venha a realizar investimentos.

Evidencia-se que apenas a EDA e a SATA têm, neste momento, contactos-programa, cujo teor se desconhece.

O BCA e a CSA não têm nem virão a ter, de acordo com informação do Governo agora obtida, porque se trata de empresas financeiras. Foi-nos igualmente informado que a ERP/ não tem ainda por se encontrar em fase de arranque.

Realça-se ainda que só a EDA, no conjunto das empresas públicas, é responsável por 64,8% dos investimentos.

.../...



5.1. Não se considera que o plano seja explícito quanto ao seu carácter indicativo para os sectores públicos não regional, privado e cooperativo, em obediência ao que se dispõe no nº 2 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional 21/83/A, preceito este aprovado ao abrigo do disposto no artigo 79º do Estatuto Político Administrativo.

5.2. Na Região Autónoma dos Açores existem diversos fundos e organismos autónomos alguns apenas dotados de autonomia administrativa e outros simultaneamente dotados de autonomia financeira.

O regime destas instituições relativamente à movimentação e utilização das suas receitas próprias e de outras fontes de financiamento que lhes sejam atribuídas no orçamento da Região, está estabelecido no Decreto Regulamentar Regional nº 1/84/A, de 16 de Janeiro.

III

1. A comissão analisou também a proposta de orçamento para 1985 igualmente apenas no que se refere à sua adequação aos preceitos legais vigentes, visto não nos caber nem a sua apreciação política nem técnica.

Mostram-se cumpridas todas as disposições constitucionais e estatutárias e também as constantes do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, excepto as dos artigos 9º e 11º do referido Decreto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº

.../...



4/84/A, de 16 de Janeiro, visto que a proposta de orçamento só foi presente a 21 de Janeiro de 1984.

Dão-se aqui por reproduzidas todas as considerações quanto a calendários constantes do ponto 2 do capítulo II do presente relatório.

2. A comissão apurou que visto não ter sido aprovada a proposta de orçamento para 1985 se está mantendo em vigor, por duodécimos, o orçamento de 1984 com a disciplina imposta pelo artigo 12º do Decreto Regional nº 3/78/A.

3. A comissão chama finalmente a atenção para o facto de não estar a cumprir o disposto no artigo 21º do Decreto antes citado, porquanto não têm sido aprovados pela Assembleia Regional as contas regionais apresentadas pelo Governo.

IV

1. De acordo com o que preceitua o número 2 do artigo 4º do D.L.R. 21/83/A a proposta do PMP deve conter a quantificação dos investimentos previstos, concretizados ao nível dos programas e no relatório que a acompanha a distribuição especial por ilha. Quanto ao Plano anual o relatório deverá conter tudo isso e bem assim a identificação dos projectos.

Considera-se que todos estes elementos são fundamentais para a formação da vontade política da Assembleia e quanto aos planos que
.../...



doravante se aprovarem, interessará ter em conta em que medida a execução correspondeu, na prática, às opções constantes das propostas que mereceram aprovação da Assembleia.

2. Constata-se que a Assembleia Regional nunca apreciou formalmente, pelo menos ao nível do Plenário, os relatórios de execução que são habitualmente elaborados pelo Governo, de acordo com o que claramente impõe a parte final do número 1 do artigo 8º do D.L.R. nº 21/83/A, mediante a apreciação dos elementos fornecidos pelas comissões, de acordo com o que se estabelece no nº 2 do artigo 8º antes citado.

As próprias comissões estão muito longe de se poder considerar que cumpram integralmente com as obrigações de acompanhamento da execução dos planos que lhe incumbem pela Lei e pelo Regimento.

3. A Comissão de Organização e Legislação chama a atenção da Assembleia para estes factos e sublinha que eles parecem extremamente úteis que, na medida do possível, o relatório e parecer sobre o presente FMP deveria conter uma análise sobre a execução dos anteriores planos anuais e FMP 81/84.

V

1. Esta Comissão foi também solicitada a se pronunciar sobre a interpretação a dar a diversas disposições regimentais quanto a se a aprovação dos planos deve apenas ser feita na generalidade (globalidade) ou envolver também uma votação na especialidade sobre cada um dos programas.



Analisou-se promenorizadamente o assunto, nomeadamente o artigo 26º, nº 1, alínea f) do Estatuto Político Administrativo e artigos 139º, 141º e 167º do Regimento.

2. Estranha-se que o Regimento não contenha nomes inteiramente próprios para a discussão e aprovação de documentos de tanta importância como os Planos Regionais, até porque estão previstos para discussões que só eventualmente acontecem como, por exemplo, votos de confiança e moções de censura.

3. Estabelece o artigo 167º do Regimento que a discussão e votação do Plano se regula pelas regras do processo legislativo comum e o artigo 139º, no seu nº 1, refere que a discussão na generalidade "versa sobre os princípios e o sistema de cada projecto ou proposta de decreto legislativo regional". Por sua vez o artigo 141º, nº 1, especifica que a "discussão na especialidade versa sobre cada artigo".

4. O Plano não é rigorosamente comparável a uma proposta de decreto legislativo regional. Se para a generalidade é perfeitamente comparável, na especialidade um artigo é diferente de um programa.

5. A Assembleia costuma fazer apenas uma votação global sobre o Plano e nunca os votos, até agora, na especialidade, mas parece que o deveria ter feito interpretando literalmente o já citado artigo 167º e isto porque o Plenário nunca aprovou normas especiais para essa aprovação, de acordo com a faculdade que ela assiste ao abrigo do disposto no próprio artigo 167º do Regimento.

.../...



6. A Comissão, abstraíndo-se de considerações de natureza política, interpreta, como é seu dever, as disposições actualmente em vigor e é de parecer que a votação se deve processar na generalidade e na especialidade, a menos que o Plenário aprove normas diferentes.

A Comissão é ainda de opinião que numa alteração ao Regimento se devem introduzir normas especiais para discussões desta natureza.

Ponta Delgada, 7 de Fevereiro de 1985.

O RELATOR

(J. Renato M. Moura)

Aprovado por unanimidade.

Ponta Delgada, 07.02.85.

O PRESIDENTE

Carlos Mendonça

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

ANEXO II

COMISSÃO DOS ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS

Parecer preliminar sobre as propostas do
Plano de Médio Prazo para 1985-1988 e do
Plano Anual para 1985.

I

PERSPECTIVA GLOBAL



ASSEMBLEIA REGIONAL

A proposta do Plano de Médio Prazo para 1985-1988 começa por uma caracterização da economia açoriana, realçando igualmente os recursos e potencialidades económicas da Região, e os estrangulamentos actualmente existentes quanto ao seu crescimento económico.

Refere depois a situação quanto a integração nas Comunidades Europeias, apresentando as exigências que a mesma trará e as vantagens de que poderemos vir a usufruir.

Prossegue referindo os recursos financeiros com que a Região pode realisticamente contar no quadriénio, sendo certo porém que, no domínio de alguns deles, a vontade política dos órgãos de Governo próprio têm uma influência que po de ser mais ou menos limitada pela vontade dos órgãos do Estado.

Anuncia-se, por outro lado, a proposta de uma reforma do sistema fiscal na Região como elemento de grande importância para o desenvolvimento económico e para a justiça relativa em relação aos contribuintes.

Reafirma-se, na sequência do Programa do Governo, o papel primordial do sector privado no estímulo da actividade económica e na criação de postos de trabalho.

Apresentando uma visão realista da situação económica na Região e das suas possibilidades de crescimento no quadriénio, o Plano de Médio Prazo avança para a definição das grandes opções ou grandes objectivos do desenvolvimento regional de 1985-1988 numa perspectiva não só económica mas também social, até porque, por força de lei, democraticamente aprovada, ele é um Plano de Desenvolvimento Económico e Social.

Estas considerações implicam, pois, que os grandes objectivos do Plano de Médio Prazo não podem ser apenas uma consequência da caracterização económica efectuada. A sua escolha, a opção por aqueles e não por outros, não será determinada apenas pela adesão a uma teoria económica, (cuja escolha teria um carácter político mas só no campo económico) mas também por factores de outra ordem como o social, o cultural, o do desenvolvimento para/a ^{toda} população em qualquer ilha ou zona.

Os grandes objectivos tem de significar o resultado de opções em que entram em confronto visões políticas que ultrapassam o âmbito do crescimento económico, porque se parte da ideia base de que o bem estar do homem não se identifica com a maior quantidade de bens materiais à disposição da comunidade ou, sequer, à disposição de cada homem.

O Plano de Médio Prazo tem de dar tradução nos seus grandes objectivos e nos objectivos sectoriais às ideias políticas contidas no Programa do Governo oportunamente aprovado.



.../...

ASSEMBLEIA REGIONAL

- 2 -

E aqui começam a surgir/^{as} dificuldades. Começam na indicação e definição dos grandes objectivos: há dificuldades de ordem técnica (o que é um grande objectivo, quais os possíveis grandes objectivos) e dificuldades de ordem política (não é possível realizar muitos grandes objectivos e dentro das mesmas áreas quais adoptar: há que escolher, há que optar).

As dificuldades crescem quando se desce aos objectivos sectoriais e, muito mais, às medidas e às acções: as necessidades são muitas e cada um dos membros do Governo é a elas sensível e naturalmente deseja realizar o máximo no seu sector.

Muito se exige, pois, na inteligência do Programa do Governo, na adequada graduação das necessidades, na avaliação dos meios humanos e materiais, na clarividência dos resultados, na coragem de optar dizendo não a alguns projectos, medidas e acções para que tenham efectiva realização aquelas a que se disse sim.

Os grandes objectivos apresentados têm em vista a melhoria da qualidade de vida para a população existente, evitando assim a sua saída, estabilizando-a por factores internos e não por estarem dificultados os caminhos da emigração.

Para isso há que criar riqueza e que criar meios de satisfação das necessidades de saúde, de educação, de cultura, de segurança social, de habitação; igualmente há que criar postos de trabalho reprodutivos evitando não só o desemprego mas também o sub-emprego, designadamente para as camadas mais jovens, com as quais se tem de contar no processo de estabilização da população.

O crescimento económico é condição indispensável à qualidade de vida, mas se for realizado de qualquer maneira pode ser um obstáculo à mesma: ele tem de ser um objectivo mas condicionado nas suas opções e na sua intensidade, pelas metas fixadas para os sectores sociais e pelos recursos que ficam disponíveis.

Mas crescimento económico em que actividades, produzindo o quê?

Investindo e modernizando o aparelho produtivo nas actividades onde a Região possua vantagens comparativas e reduzindo as dependências externas naqueles bens que aqui se possam produzir de forma a serem presentes no mercado interno com custos que determinem a opção do consumidor.

Indispensáveis ao fomento do investimento e da produção são determinadas infra-estruturas de elevado custo: o Plano de Médio Prazo prevê a conclusão de várias e o início de outras.

A qualidade de vida, como já se referiu, não depende, porém, apenas do crescimento económico: o Plano de Médio Prazo prevê a continuação do esforço na implementação de infra-estruturas sociais, sendo certo também que algumas de carácter acentuadamente económico concorrem para a qualidade de vida (caminhos de penetração,



.../...

aeroportos, portos, etc.).

Os grandes objectivos do Plano de Médio Prazo para 1985-1988 aparecem, relativamente aos anteriores planos, mais incidentes nos sectores económicos, com relevo para os imediatamente produtivos (agricultura, pecuária, pescas, turismo e energia).

Não é estranho que assim seja pois uma parcela muito importante das grandes infra-estruturas económicas e sociais estão realizadas ou em execução: são opções assentes e firmadas na consciência colectiva da comunidade e cujo prosseguimento continua, tendendo porém a ter progressivamente menos peso.

Finalmente, outro grande objectivo a prosseguir é o da correccção das desigualdades intra-regionais. Tem sido uma meta constante dos órgãos de Governo próprio da Região mas não está plenamente conseguido existindo ainda situações flagrantes de desconformidade com aquela opção fundamental das principais forças políticas dos Açores.

O prosseguimento deste objectivo não parece, em princípio, susceptível de se conter num ou dois programas, julgando-se sim que ele deve estar presente, na medida do possível, no conteúdo de todos os programas sectoriais, dando-se um carácter prioritário, no tempo e no esforço, às acções que venham nitidamente ao seu encontro, designadamente no que se refere às ilhas e às zonas onde também as assimetrias são muito mais sensíveis.

Julga-se que o Plano de Médio Prazo para 1985-1988 apresenta grandes objectivos que dão corpo às linhas fundamentais do programa político aprovado.

No que se refere aos objectivos sectoriais eles devem existir e devem conter programas e acções na medida em que uns e outros sejam necessários, possíveis e adequados à realização dos grandes objectivos.

Há que desprezar tudo aquilo que, embora alguns ou muitos desejassem que o Plano de Médio Prazo contivesse, prejudique (pelos recursos humanos e materiais que absorve) a concretização das opções tomadas.

Isto, porém, não invalida que nos objectivos sectoriais se devam conter aqueles que se destinam a eliminar bloqueamentos à realização das opções ou a promover os meios necessários à concretização das mesmas.

A título de exemplo cite-se a Administração Pública em que há muito a eliminar e muito a adquirir quer em meios humanos, quer em procedimentos quer em meios materiais. Também a título de exemplo e no sector da Educação não só há que fornecer as infra-estruturas adequadas como transformar o ensino eliminando certos aspectos e introduzindo outros. Note-se, a propósito, a positiva reacção claramente manifesta no Plano, ao avançar-se intensamente com o ensino profissional fora dos esquemas e estruturas tradicionais do sistema educativo.



.../...

ASSEMBLEIA REGIONAL

- 4 -

Julga-se, pois, que o Plano de Médio Prazo para 1985-1988 colhendo a experiência adquirida do anterior Plano de Médio Prazo e dos Planos anuais e sendo produto duma Administração e duma sociedade mais evoluídas, representa um avanço muito considerável por ser mais realista, mais concreto, mais apegado à nossa realidade económica e social e mais claramente tradutor de uma determinada linha política de modificação da sociedade açoriana.

Não se julga que ele seja perfeito, principalmente na pormenorização, isto é, todos os seus objectivos sectoriais e em todas as medidas e acções que integram os seus programas.

Mas também não se julga que ele seja um documento sagrado ou intocável; existem para a sua revisão e/ou actualização os mesmos mecanismos legais e democráticos que levaram à sua elaboração e levarão à sua aprovação.

Desde logo se entende que a Assembleia Regional deve, como lhe impõe a lei por ela própria discutida, modificada e aprovada, acompanhar com mais efectividade a execução do Plano de Médio Prazo.

Além de uma exigência democrática e legal é um imperativo da própria razão: a transformação da sociedade não pode nem deve ser obra de uns poucos. O Governo está a cumprir; que cada um se ocupe devidamente das suas tarefas nos termos da lei, desde já os próprios deputados.

Um juízo mais aprofundado e, sobretudo, mais completo, sectorial e pormenorizado sobre o Plano de Médio Prazo depende agora, como resulta do que já ficou dito, da análise dos objectivos sectoriais e do conteúdo de cada programa. Um aspecto relevante a ter em conta nessa sede, para além da adequação dos programas aos parâmetros que já foram indicados, é o das prioridades relativas.

Para a real concretização de uma política, por acções várias e num período de quatro anos, não é indiferente a prioridade que se dá a cada uma no tempo nem a prioridade expressa na grandeza da afectação de meios (grandeza que só por si não é o único meio de avaliar o que é prioritário, pois a prioridade, mesmo pondo de parte o aspecto temporal, tem que ver com a vontade política, o empenho, o grau de raridade dos meios específicos exigidos, as resistências a vencer, o imediatismo de alguns, etc.).

A nossa análise apenas podia e pretendia ser a de uma visão política global do Plano de Médio Prazo uma vez que o mesmo representa um dos aspectos máximos da condução da política da Região pelo Governo Regional (cfr. al. a) do artº. 29 do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

Por outro lado, e pelo que foi exposto, julga-se que não há lugar, nesta perspectiva, a uma apreciação dos planos anuais.

Cabe todavia também a esta Comissão a análise de alguns programas sectoriais como resulta da alínea b) do já citado artº. 29 do Regimento.



.../...

ASSEMBLEIA REGIONAL

- 5 -

É o que passamos a fazer apontando aqui, eventualmente, alguns aspectos que parece poderem ou deverem ter sido tratados doutra forma no Plano de Médio Prazo e analisando também o Plano para 1985.



II

PERSPECTIVAS SECTORIAIS

AMBIENTE

A melhoria da qualidade de vida da população açoriana depende, entre outros factores, de uma correcta política do ambiente, a qual deverá assentar numa utilização racional e equitativa dos recursos e dos bens existentes e na defesa contra as acções que levam à sua degradação ou desaparecimento.

Na Região, a resolução dos problemas do ambiente passa por um conhecimento profundo da realidade física e conseqüente ordenamento do território e pelo estabelecimento de um conjunto de normas destinadas a evitar determinadas actuações e a promover outras.

No Plano de Médio Prazo 85/88 apresentam-se dois objectivos essenciais no sector do Ambiente:

- "entendimento do ambiente como uma realidade que ultrapassa o fenómeno urbanístico e abrange uma perspectiva integrada defensora da paisagem natural";
- "defesa do mar dos Açores contra todas as formas de poluição, efectiva ou potencial".

Para a prossecução destes dois Objectivos, o Plano de Médio Prazo 85/88 aponta as acções que se transcrevem:

- "prosseguimento das acções em curso respeitantes a reservas (protecção de núcleos de plantas, defesa de espécies animais terrestres e marinhos), instalações de tecnologia tradicional, habitação tradicional, conservação de eco-museus, recuperação ambiental, ordenamento físico, montanhismo e campismo";
- "Realização de estudos tendo em vista o lançamento de novos campos da actuação no domínio do ambiente e a proposta de ade



quadas iniciativas legislativas".

- "Levantamento de nascentes e furos e das características sanitárias de água na origem e conhecimento dos caudais e inventariação das reservas hídricas de cada ilha".
- "desassoreamento e correcção dos leitos das ribeiras, lagoas e canais".

Cumpra agora, face aos objectivos e às acções transcritas do Plano de Médio Prazo 85/88, verificar da sua razoabilidade e da possibilidade de serem efectivadas.

Assim, entende a Comissão:

A - Quanto aos objectivos

O primeiro objectivo: parece correcto o entendimento do ambiente numa perspectiva integrada da paisagem natural, embora se julgue que deva ser incluída a perspectiva do equilíbrio ecológico.

Todavia, julga-se surgirem aqui algumas lacunas e omissões, como por exemplo:

- como actuar sobre o equilíbrio ecológico, em especial na exploração do solo e do mar, quando se não possuem estudos qualificados sobre alguns importantes aspectos do assunto?
- esta lacuna conduz-nos a outra questão, que se prende com o que entendemos como defesa do ambiente numa perspectiva de salvaguarda dos interesses físicos, psíquicos e culturais das populações e ainda dos seus próprios interesses económicos a médio e a longo prazo.

Será que, também nos Açores, não se tem possibilitado, em algumas zonas, uma desordenada intervenção dos factores de desenvolvimento o que terá conduzido à degradação de parte dos nossos recursos naturais com prejuízo para as populações?

Como exemplos, citaríamos:

- o caso da CIMENTAÇOR, com elevado grau de poluição, pelas poeiras que lança na zona onde está instalada;
- o caso de algumas indústrias conserveiras e alimentares, com apreciável efeito poluente;



_ pedreiras a céu aberto, algumas delas com desregrada exploração e sem ulterior recuperação da paisagem (caso recente da Pepom);

- centrais térmicas, com graves problemas de poluição acústica e atmosférica;

- ausência de um completo ordenamento agrário, em certas zonas, que se traduz, por vezes, numa inconveniente e incorrecta utilização dos solos;

- em correlação com o anterior nota-se que se têm perdido para a agricultura ou pecuária terras mais férteis, por serem utilizadas para obras de construção civil ou indústrias; uma forma de se evitar estas situações serão os planos de urbanização e os parques industriais.

Outros casos há de ataque às condições ambientais que não derivam directamente da exploração dos recursos naturais, mas de uma maneira ^{de actuar} /por parte das populações, dos serviços públicos e das organizações empresariais que necessita de ser corrigida. A título de exemplo:

- nem todos os aglomerados populacionais dispõem das convenientes condições higiénico-sanitárias;

- nos principais centros urbanos já se notam gravosos problemas de tráfego com implicações também na poluição sonora e atmosférica;

- nalguns daqueles centros há urgente necessidade de perseverar espaços verdes;

- a recolha de lixo não abrange toda a população, há lixeiras a céu aberto e indisciplina nos equipamentos e sistemas já existentes.

O segundo objectivo: "Defesa dos mares dos Açores contra todas as formas de poluição..."

Suscita-nos igualmente certas questões:

De que modos se poderá salvaguardar em definitivo que a chamada "fossa atlântica" deixe de ser um potencial (ou real) depósito de detritos nucleares de certos países europeus?



Não será exagerada a expressão "todas as formas de poluição" quando se sabe, por um lado, que temos uma sub-área da ZEE portuguesa/cerca de um milhão de Km² por onde passam centenas de navios mercantes, de pescas e de recreio que a poluem constantemente com hidrocarbonetos e outros detritos?

Ainda neste domínio é importante a actuação do Governo, das autarquias e da população no combate à poluição dos mares por lançamento de lixos e detritos indestrutíveis ou de efluentes químicos, uns e outros extremamente prejudiciais à fauna e flora marinhas e à própria limpeza das zonas costeiras.

B - Quanto às acções visam pôr em prática os dois objectivos do Plano de Médio Prazo 85/88 e julgamos dever apontar:

- Protecção de reservas, paisagens, lugares e objectos.

O Plano de Médio Prazo 85/88 propõe-se prosseguir o que neste campo está realizado.

Recorda-se, para já, as medidas legislativas tomadas pela Assembleia Regional neste campo:

Reservas, paisagens, lugares e objectos

Designação	Tipo de Classificação	Área (ha)
São Miguel		
. Sete Cidades	Paisagem protegida	238,3
. Dragoeiros de Água d'Alto	Objecto classificado	-
. Lagoa do Fogo	Reserva natural	243,9
. Pinhal da Paz	Reserva de recreio	50,4
. Lugar da Praia ou Trinta Reis	Lugar classificado	7,1
. Ilhéu de Vila Franca	Reserva natural	-
Terceira		
. Monte Brasil	Paisagem protegida	15,5
São Jorge		
. Ilhéu do Topo	Reserva natural	-
. Lagos da caldeira de Santo Cristo	Reserva natural	-
Pico		
. Montanha do Pico	Reserva natural	135,8
Faial		
. Monte da Guia	Paisagem protegida	72,7
. Caldeira do Faial	Reserva natural	32,1



Parece evidente que a acção preconizada neste domínio pelo Plano de Médio Prazo 85/88 estará correcta, já que naturalmente em outras ilhas que ainda não foram objecto de actuações desta natureza, como, inclusive, nas que já tiveram acções de classificação, outras medidas de protecção há que prosseguir.

Todavia, parece à Comissão que seria importante clarificar alguns pontos, de modo a que houvesse uma mais íntima colaboração não só entre departamentos do Governo (nomeadamente SRES e SRAGP) como também com os Municípios da Região.

Daí que se entenda como primeira prioridade legislativa neste âmbito a apresentação de um Projecto Director de medidas a tomar em matéria de protecção do ambiente.

Dele, partir-se-ia então para novas classificações de reservas, paisagens, lugares, objectos ou perímetros florestais, sempre em saudável colaboração dos departamentos governamentais e autarquias, sabendo-se que não basta aprovar um qualquer Decreto Legislativo Regional mas que se impõe pouco depois a sua regulamentação, a sua fiscalização e a eficiência das medidas autorizadas legalmente.

- No que respeita à acção que visa proceder ao levantamento de nascentes e furos, inventariação de caudais e reservas hídricas, bem como à análise das condições sanitárias da água na origem, entende-se que nas investigações deveriam participar:

- Serviços Sanitários da SRAS;
- Serviços da SRAGP, nomeadamente, Direcção Florestal;
- Universidade dos Açores, através dos seus departamentos especializados na matéria;
- Municípios, designadamente os seus serviços de águas.

Mais se entende que devem ser desenvolvidas acções tendentes à recuperação de nascentes e outros cursos de água dos afluentes poluidores que resultam de intensificação de fertilizantes químicos ou de outros agentes poluentes.

- Desassoreamento e correcção dos leitos das ribeiras, lagoas e canais (...).



Não estando aparentemente indicado numa perspectiva de preservação do ambiente mas de aproveitamento económico julga-se, no entanto, que a primeira não é dispicienda devendo-lhe ser dado o merecido relevo. Na verdade, há que considerar os aspectos sanitários e de degradação da paisagem. Julga a Comissão que é uma acção que cabe mais às Autarquias do que ao Governo, sendo conveniente rever a legislação existente sobre a matéria.

Aquele pode e deve apoiar em material e financeiramente, em caso de calamidades naturais, para as quais os municípios não estão preparados.

Também neste aspecto, como em tantos outros, é urgente sensibilizar as populações para os problemas de degradação do meio ambiente e de que são elas às vezes as causadoras e sempre as vítimas.

Assim, por exemplo:

- evitar que se transformem as margens e os leitos das ribeiras e caudais em lixeiras domésticas;
- proporcionar aos jovens uma formação pedagógica voltada para a correcta interpretação dos factores do Ambiente nas suas relações com a vida do Homem.

CONCLUSÃO

A análise que se fez ao Plano de Médio Prazo 85/88 neste sector e as sugestões apontadas visam um correcto entendimento e/ou contribuir para uma eventual revisão futura que nos parece demasiado genérico, e/ou incompleto.

Finalizando, pensa-se que as acções programadas no Plano de Médio Prazo 85/88 e as sugestões aqui apontadas deveriam ser postas em prática com a rapidez e com a eficácia convenientes.

Tudo isto, porém, deveria ser feito em colaboração leal e profícua entre as entidades interessadas e as populações, tendo-se sempre presente que todos os novos projectos públicos e privados a partir de certa dimensão (que poderia ser definido no sugerido Projecto Director) deveriam obrigatoriamente ser sujeitos a um estudo de impacto ecológico (ex: centrais térmicas, indústrias, desbaste flo-



restal, construção de estradas, etc., etc.).

Reconhece-se todavia que a questão do Ambiente não se pode conter apenas num programa, mas deve ser uma filosofia de actuação em todos os sectores, a ser tido em conta pelas entidades públicas e privadas e, por conseguinte, na execução global do Plano de Médio Prazo.

No que respeita ao Plano para 1985 (p.p. 25 e ss.) julga-se serem válidas, pelo menos parcialmente, as observações formuladas em relação ao Plano de Médio Prazo.

PROTECÇÃO CIVIL

Numa Região como a nossa onde as ilhas estão sujeitas a fenómenos de vulcanismo activo e a uma ameaça constante a sismos, o Serviço de Protecção Civil deve estar forçosamente voltado para o objectivo de fazer face a essas catástrofes daquela natureza.

Neste sentido o Plano de Médio Prazo 85/88 em termos de objectivos sectoriais aponta para o desenvolvimento deste Serviço através de estruturas locais de apoio, a criação da Associações de Bombeiros Voluntários e respectivos equipamentos e meios humanos e materiais, a realização de estudos científicos e a recolha e tratamento sistemático de dados sismo-vulcânicos, a sensibilização das populações, a cooperação com outras entidades e a preparação de pessoal qualificado.

A Comissão é de parecer que seria de toda a conveniência que o Serviço de Protecção Civil estabelecesse os acordos de cooperação que forem necessários (v.g. autoridades marítimas, bombeiros, Clubes Navais e outros) para que em todas as ilhas haja o mínimo de meios humanos e materiais aptos à assistência em casos de desastre nas zonas costeiras.

Note-se que nas ilhas de Flores e Santa Maria, por um lado, não há grande sensibilização das populações para a temática da protecção civil em virtude de não terem problemas de vulcanismo ou sísmicos de gravidade, e, por outro lado, não dispõem de Associações de Bombeiros Voluntários por até agora os incêndios terem sido combatidos pelos bombeiros dos respectivos aeroportos.

Julga-se porém, que deverão ser, logo que possível e haja receptividade das populações, constituídas aquelas associações, porque por um lado o material dos bombeiros dos aeroportos não é o mais indicado para os incêndios às habitações e por outro cabem aos bombeiros outras tarefas além das de combate a fogos. Regista-se aliás que o Plano de Médio Prazo prevê dotações de cerca de 9 mil contos para cada uma daquelas ilhas e que as mesmas serão abrangidas pela rede de telecomunicações do Serviço de Protecção Civil.



O Plano para 1985 tem uma dotação global de 140 mil contos para este sector abrangendo já generalizadamente os diversos tipos de acções previstas no Plano de Médio Prazo, excepto no que diz respeito às Associações de Bombeiros nas Flores e Santa Maria certamente por não ser viável investir já em 1985 naquelas áreas, em virtude do atraso na constituição daquelas associações.

MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instrumento fundamental para o desenvolvimento da Região, a Administração Pública tem de ser efectivamente modernizada, numa perspectiva global e integrada.

Aproximar a Administração das populações, valorizar os recursos humanos na função pública, implementar incentivos para a fixação de pessoal qualificado em ilhas ou zonas mais carenciadas, prosseguimento da racionalização administrativa, controlo do crescimento dos efectivos do funcionalismo e aumento da sua qualificação e produtividade, parecem a esta Comissão objectivos importantes a serem postos em prática na vigência do Plano de Médio Prazo para 1985-1988.

Parece também fundamental erradicar-se o funcionamento de estruturas paralelas (caso ainda existam) e a sobreposição de competências, bem como implementar em alguns sectores da Administração, uma verdadeira política de delegação de competências com a possível autonomia de decisão, de forma a adequar-se, cada vez mais, a Administração à realidade ilha que caracteriza a geografia açoriana.

As acções programadas no Plano de Médio Prazo para 1985-1988 são, em nosso entender, correctas e aguardamos que continuem as que já se realizaram no decorrer do Plano de Médio Prazo de 1981-1984, como também que as agora apontadas possam ser efectivadas.

Nesta medida, realça-se o previsto no sector da Formação Profissional, aliás na linha das várias "Acções Comuns de Qualificação de Funcionários e Agentes da Administração Regional e Local" de que se destacam as anteriormente realizadas em áreas como, por exemplo, as que seguem:

- Princípios básicos da Administração Local
- Provimento
- Contabilidade
- Arquivo
- Introdução às Técnicas de Organização
- Novo modelo da Contabilidade Autárquica
- Dactilografia-Aperfeiçoamento
- Atendimento ao público
- Princípios Gerais do Direito



- Apreciação do Pessoal
- Regime Jurídico de Função Pública
- Contabilidade Unigráfica de Receitas e Despesas
- Segurança Social na Função Pública
- Metodologia dos Concursos

Apesar do que neste sector já foi realizado e que abrangeu várias dezenas de funcionários e agentes - a Comissão entende que, partindo das acções efectuadas e das que agora se prevêem no Plano de Médio Prazo para 1985-1988, se deve caminhar com eficácia e rapidez para extirpar alguns dos defeitos e inconvenientes de uma burocratização ainda excessiva nalgumas áreas, para um forte estímulo à fixação de quadros competentes, seja na Administração Regional, seja na Administração Local, como também se devem valorizar os recursos humanos administrativos, exigindo-se-lhes, em contrapartida, um exercício de funções com competência, profissionalismo e espírito de bem servir os utentes dos serviços públicos.

Julga-se ser de destacar o objectivo da fiscalização da administração regional, a prosseguir através da inspecção administrativa regional. Entende-se que a implementação deste serviço deve ser o mais rápido possível, quer por ^{já} existirem todos os mecanismos legais necessários, quer por já haver alguns dos recursos humanos indispensáveis. Não se ignora, porém, que os meios humanos devidamente qualificados ainda são escassos. Aqui nos deparamos mais uma vez com o problema da fixação de técnicos na administração regional.

É um aspecto de gravidade pois se constata que, em certas áreas, há uma saída constante para a administração central, para o sector empresarial regional ^{publico} e para o sector regional privado.

Ora, sem a existência de pessoal devidamente qualificado na própria administração será sempre impossível a sua reforma e efectiva melhoria.

Para além dos aspectos inspectivos relativos à legalidade, julga-se também de extrema importância a implementação de meios de controle e de análise de custos/benefícios.

Entende-se ainda ser de caminhar decididamente para a informatização na administração regional em vários sectores.

Julga-se que o obstáculo principal é o da falta de pessoal qualificado nos vários escalões da Informática, carência esta, aliás, que também prejudica ou torna muito onerosa a introdução do computador nas actividades empresariais públicas ou privadas.

Talvez o Plano de Médio Prazo no sector do ensino secundário e universitário pudesse e devesse ter ido muito mais longe neste campo fundamental e pri



oritário para a modernização das actividades económicas e sociais nos Açores.

— * — * — * —

Tal como já sucedia no Plano de Médio Prazo, não resulta totalmente claro no Plano para 1985 quais as prioridades mais urgentes para o sector da Modernização da Administração Pública.

Também não é referida a implementação da inspecção administrativa regional, mas julga-se que isso se deve ao facto de a mesma não implicar um projecto especial, visto tudo estar preparado, inclusive as dotações para o efeito no orçamento das despesas correntes.



AUTARQUIAS LOCAIS

A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas.

Aqui, nos Açores, de há muito se consagrou o princípio de que a política de desenvolvimento económico, social e cultural não pode prescindir de uma intensa colaboração entre os órgãos de Governo próprio da Região e as autarquias locais.

Deriva deste princípio uma série de objectivos programáticos contido no Plano de Médio Prazo 85/88, os quais se nos afiguram adequados à realidade política e geográfica dos Açores.

Nesta medida, entende-se sublinhar que os objectivos apresentados no Plano de Médio Prazo 85/88 são uma natural consequência do Programa do III Governo Regional, aprovado por esta Assembleia em 15 de Novembro de 1984, e de que salientamos, como formas de cooperação da Administração Regional com as Autarquias, na realização de certas obras com interesse local que sejam total ou parcialmente da competência dos municípios, as seguintes medidas:

- "Cooperar com os municípios em sectores que concorrem para a satisfação das necessidades das populações, nomeadamente na resolução dos problemas mais prementes do abastecimento de água e de saneamento básico; (...);

(...) " - Cooperar com os municípios na reestruturação técnico-administrativa dos seus serviços, bem como proceder à divulgação e implementação de modernas técnicas de gestão" (...);

(...)-"Cooperar com os municípios na elaboração dos planos de urbanização".

Se os objectivos contidos no Plano de Médio Prazo 85/88 (Capítulo VII AUTARQUIAS LOCAIS) nos parecem adequados, bem como o elenco das acções a desenvolver, ressalta como particularmente significativa o montante do "Programa 62 - Cooperação técnica e financeira



ra com a administração local" que atinge para o quadriénio 1 920 mil contos essencialmente dedicado aos apoios técnicos à gestão municipal e ao abastecimento de água.

Pelo impacto que esta cooperação, agora mais alargada, irá ter na melhoria da qualidade de vida do povo dos Açores, parece a esta Comissão ser de interesse ilustrar este assunto com alguns dados que se reputam elucidativos.

Efectivamente, com a aprovação em 31.1.85, do Decreto Legislativo Regional relativo ao financiamento de obras de abastecimento de água às populações, continua a prever-se, à semelhança do que vem sendo feito desde 1981, uma cooperação indirecta da Administração Regional com os Municípios bonificando juros, o que até à data possibilitou que se encontrem em curso 16 obras com um valor de investimentos da ordem dos 765 000 contos e executados nos concelhos da Lagoa, Povoação, Ribeira Grande, Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Vila do Porto, Ponta Delgada, Nordeste, Calheta, Madalena, Hortã e S. Roque. Nesta cooperação, o Governo Regional dispendeu já, cerca de 110 000 contos, enquanto os encargos daqueles municípios, com as amortizações e a parte dos juros que fica a cargo dos mesmos, perante a Caixa Geral de Depósitos totalizam 493 000 contos.

Mas, para além de se manter o esquema agora existente, aquele Decreto Legislativo Regional avança outros esquemas de cooperação: a directa e a mista que terão lugar através do P. 62 do P.M.P.

Se, de algum modo se pretender substituir ao poder local, o poder regional procura cooperar com aquele na resolução deste importante problema das populações que está a cargo dos municípios.

Foram identificados e quantificados os objectivos nesta área do abastecimento de água para os próximos anos.

Elementos fornecidos pelo Secretário Regional da Administração Pública, com base em informações de 12 concelhos indicam os seguintes objectivos a atingir até 1988:

- passar de 1 605 716 metros de tubagem de rede para 2 051 000 metros, ou seja, um aumento de 27,7%;
- pretende-se ainda que a população abrangida até 1988, pelo abastecimento de água, seja da ordem das 232 000 pessoas,



quando neste momento são de 186 000, isto é, um aumento de 24,2%.

Note-se que com as informações dos restantes 7 concelhos que ainda faltam, os elementos indicados (e para execução na vigência do Plano de Médio Prazo 85/88), serão alterados, naturalmente, para valores ainda superiores.

A Comissão refere também o apoio técnico a conceder nas áreas administrativa, jurídica, de formação de pessoal e de gestão, embora este apoio represente uma pequena percentagem do Programa 62.

Ainda a respeito deste Programa salienta a Comissão um aspecto que julga do maior interesse: o apoio financeiro às autarquias, previsto no Plano de Médio Prazo, assentará sempre em critérios gerais aprovados por esta Assembleia e regulamentados pelo Governo, e não em decisões casuísticas, mais ou menos discricionárias.

No que se refere ao Plano para 1985 salienta-se que o apoio financeiro às autarquias para obras de abastecimento de água às populações tem uma dotação de 219 mil contos, que se afigura bastante significativa para o primeiro ano do funcionamento do novo esquema, e que os critérios gerais para a sua atribuição já se encontram estabelecidos em diploma aprovado por esta Assembleia em 31/1/85.

Horta, 11 de Fevereiro de 1985

O Relator,
Fernando M. Faria Ribeiro
Fernando Faria



Aprovado por unanimidade, em 11 de Fevereiro de 1985.

O Presidente,
Ass: Melo Alves

ASSEMBLEIA REGIONAL

COMISSÃO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS

Parecer da Comissão para os Assuntos Sociais sobre a proposta de Plano e Orçamento a médio prazo 1985/88.

A Comissão dos Assuntos Sociais reuniu em Ponta Delgada nos dias 6 e 7 de Fevereiro e em Angra do Heroísmo nos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês. O parecer desta Comissão sobre o Plano e Orçamento a Médio Prazo, é fundado não só no debate interno sobre as áreas do mesmo e que são da sua competência, como numa auscultação e esclarecimento efectuado junto dos Senhores Secretários Regionais dos Assuntos Sociais, Trabalho e Educação e Cultura.

Procedeu-se, numa primeira fase a uma leitura das áreas de competência desta Comissão, seguindo-se uma troca de impressões sobre as mesmas.

Esta fase constituiu fundamentalmente uma recolha de elementos informativos de modo a habilitar os deputados a um esclarecimento mais por menorizado junto dos referidos Secretários Regionais.

1. Caracterização da Economia Açoriana

População

No que respeita à realidade populacional da Região, teceram-se algumas considerações que reputamos de importantes, para a devida apreciação do presente plano.

ASSEMBLEIA REGIONAL

Na verdade, é factor positivo da política encetada após a conquista da Autonomia Regional a inversão da tendência que então se verificava no que concerne ao aumento galopante do surto emigratório.

Tal inversão deve-se sem dúvida à criação de melhores condições de vida para as populações residentes, em geral.

Contudo, e dado a nova situação que se vive, e mercê das referidas condições de fixação, é de registar que se deverá promover adentro do contexto deste plano agora em análise e no seguimento das suas linhas directivas, a um esforço de diversificação de zonas ou concentrados populacionais evitando deste modo uma aglomeração em áreas de concentração tradicionais. Assim, se deveria atender à necessidade de descentralização dos investimentos públicos ou privados na Região o que passa simultâneamente por uma escolha criteriosa daqueles com especial incidencia no sector secundário. Parece-nos que deste modo se contribuiria em muito para um real desenvolvimento harmónico e global da Região.

2. No que se refere à abordagem efectuada dos Sectores Sociais, no âmbito da nossa competência, parece-nos de facto um plano bastante equilibrado para um orçamento ajustado às realidades e aos grandes objectivos traçados.

Sobre os objectivos sectoriais em Educação e para cumprimento dos mesmos, as acções que se pretendem levar a cabo, suscitaram-nos as seguintes observações:

- Saúde Escolar: necessidade de acompanhamento mais eficaz da população estudantil nesta matéria.
- Insucesso Escolar: preocupação desta Comissão pelos índices actualmente verificados mormente em zonas específicas da nossa Região e necessidade de, no cumprimento do plano, se dar a devida atenção de modo a uma firme intervenção no combate ao insucesso escolar.

ASSEMBLEIA REGIONAL

- Fixação de Professores: parecem-nos razoáveis as intenções implícitas no plano embora a Comissão e paralelamente ao facto de compreender as dificuldades que envolvem tal política, sugira um reforço de incentivos aos professores, de modo a que as condições de fixação possam constituir realidade atraente.
- Reciclagem: Alerta a Comissão para a necessidade premente de acções desta natureza junto dos professores, foi informada e acolheu satisfatoriamente o que sobre o assunto explicitou o Sr. Secretário da Educação e Cultura, nomeadamente dando a conhecer as verbas previstas no orçamento corrente para este tipo de acção formativa. Alertou ainda para o modo por vezes menos eficaz como se desenrolam tais acções dado satisfazer e acabar por privilegiar apenas um grupo restrito de profissionais em detrimento daqueles, e são muitos, que leccionam sem qualquer tipo de habilitação própria.
- Ensino Particular: Problematizada a implementação de uma política para este sector, informou o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura que se continuarão a prestar os apoios da sua Secretaria neste sector embora considerando-o sempre como complemento do ensino ministrado em estabelecimentos do ensino oficial.
- Educação Pré-Escolar: Quanto a este sector entendem alguns elementos desta Comissão, que deveria existir um programa autónomo para o ensino pré-primário à semelhança dos que exis-

ASSEMBLEIA REGIONAL

tem para os outros níveis de ensino. No entanto, por parte do Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, foi a Comissão informada que e em termos de grandes opções e acções a desenvolver no ensino, aquelas recairiam especialmente sobre outros níveis por se considerarem prioritárias as medidas aí a prosseguir como sejam por exemplo as tendentes a conseguir o cumprimento integral da escolaridade obrigatória na Região. Frizou porém o responsável pelo sector que o ensino pré-primário continuaria a constituir alvo das atenções do seu departamento não sendo no entanto possível a sua autonomização em termos programáticos dadas as prioridades e opções estabelecidas e já aqui referidas.

2.1 Cultura

A Comissão registou com agrado a política a desenvolver no sector bem como a filosofia que a suporta. Salienta o facto de a expressão popular na cultura açoriana estar contemplada nomeadamente através dos apoios previstos a filarmónicas e grupos de criação literária e artística. Convém aqui destacar o facto de as filarmónicas existentes na Região constituírem 20% das existentes no País o que lhes confere o estatuto de verdadeira constituição cultural nos Açores.

A Comissão considera importante que se continue a proporcionar os meios indispensáveis para que o dever de informar que compete aos órgãos de comunicação social existentes na Região, seja exercido de forma isenta, realista e objectiva o que deverá cons

ASSEMBLEIA REGIONAL

tituir critério essencial a ter em conta na atribuição dos referidos apoios. Considera-se ainda fundamental que a cobertura televisiva e radiofónica de toda a Região seja obtida o mais rapidamente possível a fim de que o direito à informação esteja ao alcance de todo e qualquer açoriano independentemente da sua área de residência. Na verdade pensamos que é através da expressão cultural do povo dos Açores e fazendo chegar esta a todas as suas parcelas que se contribuirá decisivamente para uma verdadeira afirmação da identidade do Povo dos Açores bem como para a sua unidade.

3. Saúde

Neste sector, constata-se que há uma percepção adequada às nossas realidades e necessidades. Verifica-se mesmo que é um dos sectores onde haverá uma grande implementação na construção de infra-estruturas de forma a tornar possível um serviço regional de saúde satisfatório. É assim que nos próximos 4 anos se construirão os Centros de Saúde mais necessários e se aponta para uma definição clara do que devem ser aqueles centros e os hospitais regionais. Perspectiva-se igualmente uma articulação entre os serviços médico-sociais e os hospitais o que proporcionará uma prestação de serviços qualitativamente superior à existente.

Parece ainda importante o que para este sector se planeia no sentido de introduzir o sistema de informática que permitirá certamente uma resposta mais eficaz aos problemas administrativos com que se debate este sector. Não é no entanto, dispensável relevar a importância do pessoal que presta serviço neste sector pelo que se considera positivo todo o conjunto de estímulos que o poder público lhe possa proporcionar de forma a que considere o factor humano como determinante de toda a sua actuação.

ASSEMBLEIA REGIONAL

3.1 Segurança Social

Este é um dos sectores onde se tem verificado de maneira mais positiva a actuação das instituições do Governo próprio. Efectivamente caminha-se em termos decisivos para a obtenção do objectivo que é o de criar um único regime de segurança social e de aumentar o nível de cobertura da população. Parece no entanto que há que intensificar o combate à fuga e à fraude neste mesmo sector. Considera a Comissão que dada a situação existente neste sector seria importante começar-se a pensar em sistemas que venham a colmatar as desigualdades que ainda se verificam em alguns serviços prestados nomeadamente no que se refere a pensões de velhice.

4. Formação Profissional

Regista-se em 1º lugar o propósito de haver uma orientação geral de forma a que seja um só departamento a ter a responsabilidade de programar toda a formação profissional embora haja acções específicas de acordo com os diversos sectores da Administração Regional. Considera-se de facto importante que nesta matéria haja uma visão global e não apenas sectorial. Parece-nos ainda que a formação profissional virá colmatar parcialmente a lacuna existente na formação de pessoas no que concerne à sua preparação para a realidade regional. É assim que se vê como bastante positivo a iniciação de cursos de formação que vão desde o sector primário (agricultores, pescadores) até aos técnicos e quadros superiores da Administração Regional. A importância da formação profissional é ainda imperiosa dadas as perspectivas de integração na C.E.E.. Igualmente ela contribuirá para dar resposta satisfatória ao problema do emprego na Região apesar de isto ainda não revestir índices preocupantes. Poderão ainda todas estas acções contribuir igualmente para uma certa mobilidade geográfica dos trabalhadores.

ASSEMBLEIA REGIONAL

5. Habitação

Este é sem dúvida um dos sectores da maior importância para a nossa população dado que temos um parque habitacional caído e degradado. Sem dúvida que os programas de auto construção, de recuperação de habitações degradadas, construção de casa própria e promoção do sector cooperativo têm contribuído decisivamente para alterar o "Status Quo" neste sector. Acontece porém que, no que respeita à construção de casa própria, os mecanismos existentes não são suficientes para que uma boa parcela da nossa população possa conseguir ter uma casa. Daí que nos pareça não só positivo como estritamente necessário que este programa seja suplementado por forma a criar novos mecanismos que venham completar os já existentes pois só assim será possível viabilizar o acesso a casa própria de uma boa parcela da nossa população.

6. Cooperativismo

A política que norteia este sector parece-nos correcta na sua globalidade dado que se trata de criar incentivos a um movimento com larga tradição em diversos sectores da actividade económica. Este programa, vem dar conteúdo ao estabelecido na Constituição de República Portuguesa (vide Artº 84) e continuidade à prática governativa nesta Região. Parece-nos no entanto importante que não só se prossiga as acções de apoio quer de crédito quer técnico, como ainda e sobretudo de difusão do espírito cooperativista.

7. Emigração

Numa Região como a nossa em que a população na sua maioria é emigrante, não há dúvida de que este sector reveste uma importância social relevante. Assim, é imperioso que se prossigam

ASSEMBLEIA REGIONAL

acções de preparação para os que pretendem emigrar bem como as que visam a sua integração na nova realidade social onde passarão a viver. Igualmente é importante e isto devido ao facto de se estar a assistir a um regresso em número significativo de emigrantes, preparar a reintegração destes na sua terra de origem de forma a não criar traumatismos quer aos que regressam, quer aos que os recebem. Acha-se ainda conveniente que seja o departamento responsável pela emigração a coordenar todas as acções relacionadas com emigrantes mesmo que estejam ligadas a outros departamentos. Isto com o objectivo de facilitar e proporcionar uma mais adequada integração do emigrante regressado.

O presente relatório não é assumido na sua totalidade, apesar de conter aspectos com os quais concordam, pelos representantes do PS e do PCP cuja discordância consta das declarações que se anexam.

O PRESIDENTE,
DINHEI DE ENRIQUILHO

O RELATOR,
LUIZ PASTOR



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

= DECLARAÇÃO =

OS REPRESENTANTES DO PARTIDO SOCIALISTA, NA COMISSÃO DO ASSUNTO SOCIALS, TIVERAM OCASIÃO, NO DECORRER DAS REUNIÕES, DE MANIFESTAR OS SEUS PONTOS DE VISTA RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DA PROPOSTA DE PLANO QUE ESTÁ NO ÂMBITO DA COMISSÃO.

EMBORA CONCORDANDO PONTUALMENTE COM ALGUNS EXTRACTOS DA ANÁLISE, EXPRESSA NO RELATÓRIO DA COMISSÃO, RELATIVAMENTE À PROPOSTA DE PLANO, OS REPRESENTANTES DO P.S., TODAVIA, NÃO PODEM DAR O PARECER TOTALMENTE FAVORÁVEL NA MEDIDA EM QUE NUNCA E NUNQUA ESTA' IMPLICITA UMA FILOSOFIA DE VIDA QUE NÃO CORRESPONDE NEM REFLECTE OS PRINCÍPIOS ~~CONDUCENTES~~ CONDUCENTES A UMA POLÍTICA REFORMISTA DE JUSTIÇA SOCIAL



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

(2)

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

QUE ESTÁ SUBFALENTES AOS NOSSOS
IDEAIS SOCIALISTAS.

ANUNCIADO DO HEROISMO, 14 DE FEVEREIRO DE 1985

OS DEPUTADOS DO P. S.

Francisco Carlos de Sousa
[Signature]



Declaração de voto

1. O presente relatório da Comissão dos Assuntos Sociais reflete uma posição geral de apoio à política social do Governo. Como a geral não estava de acordo.
Independentemente do facto do PRR 85-88 conter programas que, considerados cada um de pa-ri, são antecedentes de concórdia, a unidade nacional e a do povo o Plano em si não altera a orientação consumadora, não indica data e propõe a fixação de desequilíbrios sociais, sociais, meios, instituições e prioridades, que tem sido o conteúdo do Programa Regional do PSD.
2. Nos áreas da Educação, Saúde, Segurança Social, Habitação e Emprego não se a julga uma tendência claramente conservadora, como se nota em geral, em consequência falta de sistema entre os objetivos propostos e os meios propostos, sendo estes, pouco reais, de âmbito muito restrito de que se pode
3. No sector da Cultura, a não inclusão no Plano de ações e atividades de investimento por via do conhecimento público (atividade editorial do SREC e fomento de ações culturais) confirma a política negligente do Governo Regional na condicção da sua intervenção nesta área.
4. No invés, muitos sectores, não e claro se certas partes de alguns programas são verdadeiramente investimentos ou se são ações que mais apropriadamente deveriam ser classificadas como despesas correntes.



5. Independentemente da discordância que manifestou em relação ao sentido global do Relatório, observações há que se fizeram, designadamente as que se referem a:

- Saúde escolar
- interesse escolar
- necessidade de intervenção a favor de professores
- necessidade de autonomia e programação / ou a sustentar por escolas
- Cobertura informativa, pelos OCS, de toda a Região
- Estimular para a formação de pessoal da saúde.
- Contribuir a fazer a favor de um desenvolvimento social
- Necessidade de consciência de desigualdades na distribuição social, nomeadamente no que toca a pessoal da saúde

6. Esta deve ser para o presente Plano, e especialmente em alguns aspectos pela Comissão de Assuntos Sociais, não é o que a organização nacional da população desta Região Autónoma precisa para que seja possível a elevação do nível de vida, a conciliação efectiva do direito ao trabalho, a resolução das aflições existenciais habitacionais, a melhoria da assistência em particular da saúde, a preservação da saúde, sem especulação e comércio abusivos, a formação das populações aumentando o direito que cada um tem de viver, querendo, em sua terra, etc.

Não é para estes objectivos que o PMP 85-88, aponta. Na sua visão está, antes, através de tudo



O que define e através de tudo o que não define, a
manutenção de uma situação de injustiça social
que o poder estabelecido pretende perpetuar.

Assim do Horta, 14 de Fevereiro de 1985

João Deanez

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

ANEXO IV

COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Parecer sobre as Propostas de Plano a
Médio Prazo 1985-1988, Plano para 1985
e Orçamento de 1985.



I

INTRODUÇÃO

Reuniu, em Ponta Delgada, nas instalações da Secretaria Regional das Finanças, nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 1985, a Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais, com o objectivo de analisar e dar parecer sobre as propostas de PMP 1985 - 1988, de Plano para 85 e de Orçamento de 85, na sequência de uma reunião das comissões conjuntas realizada, em Angra do Heroísmo, no dia 23 de Janeiro último.

Aliás, o presente parecer destina-se a abordar questões específicas da cooperação internacional, as quais serão tidas em consideração no relatório global que a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros irá elaborar, ao abrigo do artigo 165º., nº. 1, do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

Estiveram presentes nas reuniões os seguintes deputados:

a) do PSD:

- Reis Leite (Presidente)
- Flor de Lima (Relator)
- João Vasco Paiva
- Carlos Teixeira

b) do PS:

- João Carlos Macedo, em substituição do deputado Carlos Mendonça, exercendo as funções de Secretário (só na 2ª. reunião).

Faltaram às reuniões os deputados Carlos César do PS (no dia 11) e Alvarino Pinheiro do CDS (nos dias 11 e 12). Este último anunciou, previamente, na reunião do dia 23 de Janeiro das comissões conjuntas, que não assistiria às reuniões dos dias 11 e 12 de Fevereiro e que iria apreciar os documentos em causa no âmbito da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.



II

ANÁLISE DO PMP 1985 - 1988

De acordo com a sugestão apresentada pelo Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, a Comissão dos Assuntos Internacionais ficou encarregue de dedicar uma atenção especial para os seguintes Capítulos:

<u>II</u> - Potencialidades e Bloqueios	- pág. 25
<u>III</u> - Integração nas Comunidades Europeias	- pág. 30
<u>IV</u> - Recursos Financeiros	- pág. 32
<u>VI</u> - Políticas Sectoriais - Emigração	- pág. 67
- Pescas	- pág. 78

CAPÍTULO II - POTENCIALIDADES E BLOQUEIOS

Neste capítulo, faz-se um apelo ao aproveitamento integral das potencialidades da Região, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural do povo dos Açores, ou seja, a dignificação das nossas Ilhas.

Convém reafirmar que nas zonas de grande incidência estratégica a maneira mais segura de manter a estabilidade é garantindo o desenvolvimento económico e social.

Entre as potencialidades naturais, destacam-se a actividade agrícola, os recursos do ^{mar} a geotermia e o turismo.

No caso da pesca e geotermia, torna-se imperioso cooperar com países estrangeiros, com vista à importação de tecnologia, a qual irá permitir um melhor aproveitamento das nossas potencialidades, por forma a que a Região e nomeadamente os seus técnicos possam beneficiar do "Know how" resultante dessa cooperação.

O PMP deveria aflorar as vantagens provenientes do controlo do espaço aéreo e os recursos inerentes às águas minero-medicinais, muito embora estas



.../...

últimas representem, como se sabe, um valor económico pouco significativo.

Por outro lado, a Comissão entende que deverá haver uma maior diversificação possível das nossas potencialidades.

Quanto aos estrangulamentos, a situação geográfica dos Açores provoca, sem dúvida, uma dificuldade acrescida nas relações comerciais com o exterior, dados os elevados custos dos transportes.

Daí que seja necessário encontrar-se formas práticas de ultrapassar tal problema, tendo em vista a colocação, no mercado externo, de produtos regionais de boa qualidade e a preços compensadores, bem como a minimização dos custos acrescidos das importações.

CAPÍTULO III - INTEGRAÇÃO EUROPEIA

A adesão de Portugal às Comunidades Europeias assume, indubitavelmente, um carácter iminente político, uma vez que o nosso país não pode viver isolado do resto da Europa, onde se situa.

A par disso, a Comissão para os Assuntos Internacionais considera que a integração na CEE poderá constituir um forte estímulo ao desenvolvimento sócio-económico dos Açores e um incentivo à melhoria da qualidade dos nossos produtos, desde que fiquem devidamente salvaguardados os seus interesses específicos nesta matéria, em especial, a agricultura e as pescas, os quais deverão constar de um Anexo ao Tratado de Adesão.

Outra vantagem da adesão é, inegavelmente, a possibilidade de se recorrer aos fundos comunitários, mediante a apresentação de projectos aprováveis, quer no âmbito das ajudas de pré-adesão-de que a Região já se candidatou nas áreas da agricultura e pescas - , quer no âmbito dos auxílios pós-adesão. A propósito, a Comissão regista que, apesar de haver contactos directos entre a Região e as Comunidades, no âmbito das mesmas existem estrangulamentos na parte burocrática.

.../...



Em contrapartida, impõe-se, ainda, uma discussão mais aprofundada dessa temática, em especial no que toca às vantagens e inconvenientes, e o local apropriado para tal debate alargado é a Assembleia Regional, sem esquecer, obviamente, a intervenção dos parceiros sociais em todo este processo.

Neste sentido, está já agendada uma interpelação ao Governo, por iniciativa do PSD.

Paralelamente, urge prosseguir com as campanhas de divulgação e sensibilização da opinião pública, assim como com as acções de preparação e formação de quadros técnicos.

A Comissão afirma ser sua convicção que, com adesão ou sem ela, o certo é que se torna necessário e urgente melhorar a qualidade dos nossos produtos, sob pena de perdermos o mercado externo.

CAPÍTULO IV - RECURSOS FINANCEIROS

Da análise deste capítulo, verifica-se:

- a) um aumento das receitas resultantes de tratados e acordos internacionais, as quais são utilizadas, preferencialmente, em projectos de desenvolvimento regional (art.º 84.º do Estatuto);
- b) uma diminuição das transferências do Estado para a Região, se bem que esta participe para o orçamento da Defesa Nacional, mediante contrapartidas referentes aos acordos internacionais celebrados entre Portugal e os Estados Unidos, e Portugal e França, sobre facilidades militares concedidas nos Açores;
- c) as verbas consignadas são destinadas ao investimento do Plano e não para financiar despesas correntes.

Muito embora se reconheça que o recurso a empréstimos deva ser limitado ao mínimo e indispensável, não se deve descurar a possibilidade de irmos a buscar financiamentos, mormente para o sector privado, através do Fundo EFTA,



Fundação Luso-Americana, etc.

CAPÍTULO VI - POLÍTICAS SECTORIAIS

a) EMIGRAÇÃO

No que concerne à emigração, há que definir o conceito de açoreano, em especial do não residente na Região.

Convém também fazer um esforço no sentido de que os açoreanos emigrados não percam a sua identidade cultural e proporcionar a integração na comunidade açoreana dos emigrantes regressados.

Por outro lado, as comunidades imigradas, nomeadamente nos Estados Unidos, podem e devem funcionar como apoio às iniciativas desta Região Autónoma.

b) PESCAS

No que respeita às pescas, há necessidade de se determinar, com rigor, os "stocks" existentes na nossa zona económica exclusiva, os quais determinarão, por seu turno, a dimensão a imprimir às respectivas infraestruturas e os montantes a investir.

A ocupação efectiva de uma vasta ZEE como a dos Açores (cerca de 1 milhão de quilómetros quadrados) é um desafio enorme, que envolve investimentos vultuosos e o recurso a tecnologia especializada, sem falar já nas dificuldades inerentes à sua fiscalização.

Daí a Comissão entender que, nesta matéria, a cooperação internacional se mostra imprescindível, por intermédio de apoios financeiros e da aquisição de tecnologia, com vista à modernização da frota pesqueira e, consequentemente, um aumento considerável das capturas.

A finalizar, a Comissão recomenda que a Região participe não só na



.../...

ASSEMBLEIA REGIONAL

- 7 -

elaboração dos tratados e acordos internacionais, mas também na sua execução e fiscalização, de acordo com o artigo 62º. do Estatuto.

No que respeita ao Plano anual, este é uma mera desagregação do PMP, daí que as considerações feitas a propósito deste último sejam válidas para o primeiro.

Quanto à proposta de Orçamento para 1985, resta-nos lembrar o peso que representa no mesmo as contrapartidas derivadas dos tratados e acordos internacionais, as quais já são superiores às transferências do Estado a favor da Região.

Aprovado com os votos favoráveis dos deputados do PSD e João Carlos Macedo do PS, com a abstenção do deputado Carlos César.

Ponta Delgada, 12 de Janeiro de 1985

O RELATOR,

(Fernando Flor de Lima)

O PRESIDENTE ,

(José Guilherme Reis Leite)

Anexo V

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PARA 1961

QUADRO 1/1961

SANTA MARIA

Sistema existente a preços de 1958		Quantia em mil contos
1 - CENTROS PRODUTORES		19.00
. aquisição da central de ANA, E.P.		10.00
2 - TRANSPORTE E GRANDE DISTRIBUIÇÃO		7.00
. Aplicação da subestação 5/10 KV		1.00
. Linha 10 KV - São João		0.00
. Linha 10 KV - Ponta e Cruz de S. João		1.00
. Linha subterrânea a 10 KV		5.00
3 - PEQUENA DISTRIBUIÇÃO E ELECC. RURAL		21.48
. Rede de BT e PT - Anchas		1.57
. Rede de BT e PT - Fonte e Cruz de S. Mar		2.70
. Rede de BT - Fontes de S. Pedro		7.01
. Rede de BT - Fonte do Jardim		8.93
. Aplicação de redes de BT		1.44
TOTAL (custos directos)		39.48

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PARA 1985

QUADRO XXVIII

S. MIGUEL

Custos directos a preços de 1985		Unidade: 10 ³ contos
1 - CENTROS PRODUTORES		881.10
. Ampliação da central de ponta dos Foros		100.00
. Central Termoeléctrica do Caldeirão ⁽¹⁾		510.00
. Aproveitamento Hidroeléc. da Foz Rib. Quente ⁽¹⁾		176.90
. Aproveitamento Hidroeléc. do Canário ⁽¹⁾		74.20
. Estudos de aproveitamentos hidroeléctricos		20.00
2 - TRANSPORTE E GRANDE DISTRIBUIÇÃO		40.53
. Linha a 30 kV Lagoa - Vila Franca		15.24
. Ramal MT - Pico da Pedra		1.91
. Ramal MT - Cabouco		1.01
. Ampliação da rede de MT a 10 kV		2.92
. Linhas MT das centrais do Canário e Foz Rib. Quente		5.05
. Linha a 60 kV P. Delgada - Milhafres - Caldeirão (início)		14.40
3 - PEQUENA DISTRIBUIÇÃO E ELECTR. RURAL		79.44
. Remodelação das redes de BT:		
Lombas do Loução e Cavaleiro, Livramento, Lagoa Pico da Pedra, Ribeirinha, Ramalho, Cabouco, Arri- fes (1ª fase), Rabo de Peixe, Vilas e Ribeira Gran- de		56.20
. Postos de transformação de:		
Teatro, Vitorino Nemésio, Canada das Bolas, Bairro das Lorangeira, Sede, S. Gonçalo, Canada Nova, Pico da Pedra, Cabouco, remodelação em diversos.		16.84
. Ampliação de redes de BT		2.40
. Beneficiação da rede de IP		4.00
TOTAL (custos directos)		1 001.07

(1) Projecto "Electricidade - Açores" financiado pelo BEI

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PARA 1985

QUADRO XXIX

TERCEIRA

Custos directos a preços de 1985	Unidade: 10 ³ contos
1 - CENTROS PRODUTORES	280.00
. Central termoelétrica da Praia da Vitória (subestação, parque de combustíveis e fornecimento e montagem do grupo III)	280.00
2 - TRANSPORTE E GRANDE DISTRIBUIÇÃO	56.00
. Linha a 30 kV Praia - Angra	48.00
. Subestação 30/15 kV de Angra do Heroísmo (início)	3.41
. Subestação 30/15 kV da Praia da Vitória (início)	.72
. Ramal subterrâneo MT da Carreirinha	3.87
3 - PEQUENA DISTRIBUIÇÃO E ELECT. RURAL	79.34
. Rede subterrânea de BT de Angra do Heroísmo (início)	48.00
. Remodelação das redes de BT de: Cinco Ribeiras, Canada do Morro, Altares, Biscoitos, Quatro Ribeiras, Porto Judeu, Regatos e Canada da Pexita	18.57
. Postos de transformação de: Canada Arruda, Melancólicos, Campo de Jogos, Fanal, Queimada, Fontinhas, Caparica, Ribeira Borges, Serra da Ribeirinha e Calvário	7.13
. Ampliações de redes de BT	2.04
. Beneficiação da rede de IP	3.60
. TOTAL (custos directos)	415.34

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PARA 1985

QUADRO XXX

GRACIOSA

Custos directos a preços de 1985

Unidade: 10³ contos

1 - CENTROS PRODUTORES

2 - TRANSPORTE E GRANDE DISTRIBUIÇÃO

31.62

. Subestação a 15 kV

2.88

. Remodelação de SE

6.77

. Remodelação da linha MT Sta. Cruz - Praia

21.97

3 - PEQUENA DISTRIBUIÇÃO E ELECT. RURAL

9.08

. Remodelação das redes de BT de:

Vitória, Guadalupe, Praia e Luz

1.80

. Remodelação PT's da Praia

2.74

. Postos de transformação de:

Quiteria, Pedras Brancas, Luz, Carrapacho,
Folga, Lagoa e Canada Longa

4.54

TOTAL (custos directos)

40.70

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PARA 1985

QUADRO XXXI

S. JORGE

Custos directos a preços de 1985

Unidade: 10³ contos

1 - CENTROS PRODUTORES	38.00
. Central termoelétrica do Caminho Novo (arranjos exteriores e montagem do 2º grupo e parque de combustíveis)	38.00
2 - TRANSPORTE E GRANDE DISTRIBUIÇÃO	29.62
. Linha MT central termoelétrica do Caminho Novo - Velas	16.20
. Posto de Seccionamento da Beira	7.13
. Ramal MT de Sto. Antão	.73
. Ramal MT de Biscoitos	2.64
. Ramal MT de Portal	2.92
3 - PEQUENA DISTRIBUIÇÃO E ELECT. RURAL	11.36
. Rede de BT de Sto. Antão	3.44
. Rede de BT do Portal	3.44
. Remodelação da rede de BT dos Biscoitos	4.48
 TOTAL (custos directos)	 78.98

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PARA 1985

QUADRO XXXII

PICO

Custos directos a preços de 1985

Unidade: 10³ contos

1 - CENTROS PRODUTORES	142.00
. Nova central termoelectrica de S. Roque	133.80
. Estudo do aproveitamento hidroelectrico da Lagoa do Paul	8.20
2 - TRANSPORTE E GRANDE DISTRIBUIÇÃO	32.64
. Empreitada de ramais de MT para as electrificações rurais em curso e a lançar	30.00
. Ramal subterrâneo de MT nas Lages	2.64
3 - PEQUENA DISTRIBUIÇÃO E ELECT. RURAL	25.36
. Conclusão da electrificação de Ribeirinha e Lages e lançamento da empreitada de Piedade, Manhonha, Faias e Fetal	18.00
. PT nas Lages	5.26
. Ampliação de redes de BT	2.10
TOTAL (custos directos)	200.00

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PARA 1985

QUADRO XXXIII

FAIAL

Custos directos a preços de 1985

Unidade: 10³ contos

1 - CENTROS PRODUTORES	10.80
. Beneficiação e automatização da central hidroelétrica do Varadouro	10.80
2 - TRANSPORTE E GRANDE DISTRIBUIÇÃO	6.86
. Linha MT da Central de Sta. Bárbara	4.63
. Ramal subterrâneo MT - Horta	2.23
3 - PEQUENA DISTRIBUIÇÃO E ELECT. RURAL	12.82
. Remodelação da rede de BT da Horta	9.39
. PT tipo transfobloco	1.10
. Ampliação de redes de BT	2.33
TOTAL (custos directos)	30.48

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PARA 1985

QUADRO XXXIV

NÃO DESAGREGADOS

Custos directos a preços de 1985

Unidade: 10³ contos

1 - CENTROS PRODUTORES	93.00
. Grandes reparações em equipamento em exploração	90.00
. Estudos de aproveitamentos hidroeléctricos	3.00
2 - TRANSPORTE E GRANDE DISTRIBUIÇÃO	12.00
. Cabo submarino Pico/Faial (estudo e projecto)	10.00
. Estudos não identificados	2.00
3 - PEQUENA DISTRIBUIÇÃO E ELECT. RURAL	60.00
. Instalações de chegada	55.00
. Estudos não identificados	5.00
4 - BENS NÃO AFECTOS	90.00
TOTAL (custos directos)	255.00

